Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico

Linha NITROSIN **Produto Nitrocyper 250**

Data Emissão: Fevereiro/2015
Revisão: Rev. 02

Inalação: Remover a pessoa para local arejado. Se não estiver respirando, faça respiração artificial. Se respirar com dificuldade, consultar um médico imediatamente.
Em caso de contato com a pele: Lavar imediatamente a área afetada com água em abundância e sabão. Remover as roupas contaminadas. Ocorrendo efeitos/sintomas, consultar um médico. Lavar as roupas contaminadas antes de reutilizá-las e descartar os sapatos contaminados.
Em caso de contato com os olhos: Lavá-los imediatamente com água em abundância. Consultar um médico.
Em caso de ingestão: Não provocar vômito, entretanto é possível que o mesmo ocorra espontaneamente não devendo ser evitado, deitar o paciente de lado para evitar que aspire resíduos. Procurar um médico imediatamente.

ATENÇÃO: Nunca dê algo por via oral para uma pessoa inconsciente.

Caso o paciente tenha ingerido o produto, não realizar respiração boca a boca. Utilizar um intermediário ou Ambulância para realizar o procedimento.

5. Medidas de Prevenção e Combate a Incêndio

Meios de extinção apropriados: espuma, CO_2, pó químico, jato d'água pulverizado.

6. Medidas de Controle para derramamento ou vazamento

Precauções pessoais: Manter afastadas pessoas não participantes. Evitar contato com o produto derramado formação de poeira.
Precaução ao meio ambiente: Impedir penetração em cursos d'água e redes de esgoto.
Métodos Limpeza: Recolher o produto com aspiração local e dispor em recipientes plásticos resistente. Limpar a área afetada e os objetos contaminados de acordo com as regulamentações ambientais.

7. Manuseio e Armazenamento

Utilizar EPI's recomendados. Manter pessoas, principalmente crianças e animais domésticos longe do local de trabalho. Não entrar em contato direto com o produto. Evitar derrames ou contaminação do equipamento de aplicação, durante o seu abastecimento.

Precauções gerais: Utilizar EPI conforme descrito no Item 8. Não comer, beber ou fumar durante o manuseio do produto. Ao abrir a embalagem fazê-lo de modo a evitar vazamento. Não utilizar equipamentos de proteção individual e de aplicação danificados e /ou defeituosos. Não desentupir bicos, orifícios, tubulações e válvulas com a boca. Não manipular e/ou carregar embalagens danificadas.

Armazenamento: Medidas técnicas apropriadas: Manter o produto em seu recipiente original. Manter as eventuais sobras dos produtos em suas embalagens originais adequadamente fechadas. Condições de armazenamento adequadas: manter o recipiente adequadamente fechado, à temperatura ambiente e ao abrigo da luz. Armazená-lo em local, devidamente

identificado, exclusivo para produtos tóxicos, não armazenar junto com alimentos, bebidas, rações. Trancar o local evitando o acesso de pessoas não autorizadas e crianças.

8. Considerações sobre a exposição e Proteção Individual

Sempre que possível, providenciar uma ventilação adequada ao local de trabalho. O operador deve sempre utilizar um equipamento para proteção respiratória mesmo quando providenciada uma boa ventilação.

Equipamentos de proteção individual recomendados são: Utilizar máscaras combinadas, com filtro químico e filtro mecânico, (ORGAN P2 – EPICON ou classe P2 – 5n11- 3M), ou máscara de borracha ou silicone com filtro para pesticidas, utilizar luvas de nitrila, PVC ou outro material impermeável, utilizar óculos de segurança para produtos químicos, utilizar macacão de mangas compridas impermeáveis e botas de PVC.

Precauções Especiais: Manter os EPI's devidamente limpos e em condições adequadas de uso, realizando periodicamente inspeções e possíveis manutenções e/ou substituições de equipamentos danificados.

Medidas de higiene: Tomar banho e trocar de roupa após o uso do produto. Lavar as roupas contaminadas separadamente, evitando contato com outros utensílios de uso pessoal, e familiar.

9. Propriedades Físico-Químicas

Estado físico: líquido
Odor: característico
pH: não disponível
Temperaturas específicas ou faixas de temperatura nas quais ocorrem mudanças de estado físico: não disponível
Ponto de Fulgor: ≤ 24ºC
Densidade: não disponível
Solubilidade: não disponível

10. Estabilidade e Reatividade

Instabilidade: Produto é estável à temperatura ambiente e ao ar, sob condições normais de uso e armazenagem.

Reações perigosas: não há reações perigosas conhecidas.

Produtos perigosos de decomposição: Não disponível

11. INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS

Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico

Linha NITROSIN **Produto Nitrocyper 250**

Data Emissão: Fevereiro/2015
Revisão: Rev. 02

Toxicidade Aguda

DL50 Oral em ratos: > 2.000 mg/Kg
DL50 Dermal em ratos: > 2.000 mg/Kg

Toxicidade Crônica

Mutagenicidade: o ingrediente ativo é considerado não mutagênico.

Carcinogenicidade: O ingrediente ativo é considerado não carcinogênico para seres humanos.

Efeitos na reprodução: O ingrediente ativo é considerado sem efeitos reprodutivos para seres humanos.

12. Informações Ecológicas

Efeitos Ambientais, comportamentais e impactos do produto:

Persistência/Degradabilidade: O ingrediente ativo é prontamente degradável.

Ecotoxicidade: Dados referente à Cipermetrina

Toxicidade para peixes CL50 (96h): 0,004 µg/L

Toxicidade para Daphnia CE50 (48h): 0,0002 mg/L

13. CONSIDERAÇÕES SOBRE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO

Métodos de tratamentos e disposição:

Produto: Desativar o produto através de incineração em fornos destinados para este tipo de operação, equipamentos com câmaras de lavagem de gases efluentes e aprovados por órgão competente.

Restos de produto: Manter as eventuais sobras dos produtos e ou com validade vencida em suas embalagens originais adequadamente fechadas.

14. INFORMAÇÕES SOBRE TRANSPORTE

Regulamentações nacionais e internacionais:

Terrestres

Nome apropriado para embarque: Pesticida à base de Piretroíde líquido, tóxico, inflamável com PFg igual ou superior a 23ºC (Cipermetrina)
Número ONU: 3351
Classe de risco: 6.1
Número de risco: 63

Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico

Linha NITROSIN **Produto Nitrocyper 250**

Data Emissão: Fevereiro/2015
Revisão: Rev. 02

Grupo de embalagem: III

Marítimo

Nome apropriado para embarque: Pesticida à base de Piretroíde líquido, tóxico, inflamável com PFg igual ou superior a 23ºC (Cipermetrina)
EmS: F-A, S-A
Grupo de embalagem: III

15. REGULAMENTAÇÕES

Regulamentos Nacionais:

- Lei 7.802 de 11/07/1989
- Lei 6.360 de 23/09/76
- Decreto 79.094 de 05/01/77
- Decreto 4.074 de 04/01/2002.
- ANTT 420 DE 12/02/2004
-

Informações sobre riscos e segurança:

Símbolo:


T Tóxico


N Perigoso para o ambiente

Frases R:

R25: Tóxico por ingestão

R50: Muito tóxico para organismos aquáticos

R53: Pode causar efeitos nefastos a longo prazo no ambiente aquático

Frases S:

S2: Manter fora do alcance de crianças

S13: Conservar longe dos alimentos e das bebidas incluindo os alimentos para animais

S20: Não comer nem beber durante a aplicação

S21: Não fumar durante a utilização

S25: Evitar contato com os olhos

S46: Caso de ingestão, consulte imediatamente o médico e mostre-lhe a embalagem ou rótulo.

Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico

Linha NITROSIN **Produto Nitrocyper 250**

Data Emissão: Fevereiro/2015
Revisão: Rev. 02

S61: Evitar a libertação para o ambiente. Obter instruções específicas/ficha de segurança

Regulamentos Internacionais:

Directiva 67/548/EEC

16. OUTRAS INFORMAÇÕES

Indicações: Nitrocyper 250 é indicado para o controle de baratas.

Produto fabricado por De Sangosse Agroquímica.

ChemoNE INDUSTRIAL QUÍMICA DO NORDESTE LTDA.

FISPQ- Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos em acordo com a NBR-14725:2014

Produto: DICLORVOL 1000 CE

Revisão 06 Data da última revisão: Junho/2017

1. Identificação do Produto e da Empresa

Nome da mistura (nome comercial):	**DICLORVOL 1000 CE**
Principais usos recomendados para o produto:	Controle de Baratas, Moscas, e Mosquitos
Nome da empresa:	ChemoNE-Industrial Química do Nordeste
Endereço:	Rod. BR 232, KM 104, Quadra "A", nº 350, Bezerros/PE
Telefone para contato:	(81) 3117-1000
Telefone de Emergência:	CEATOX: 0800 722-6001
Telefax:	(81) 3117-1014
Email:	Chemone@chemone.com.br
Site:	www.chemone.com.br

2. Identificação de Perigos:

Perigos para a saúde humana: Inibidor irreversível da colinesterase. Perigoso se inalado, ingerido ou absorvido através da pele. Levemente irritante ao contato com a pele e olhos. Não sensibilizante.

Efeitos Ambientais: O ingrediente ativo é considerado altamente tóxico para as aves. Sob luz UV torna-se mais tóxico para a vida aquática. Pouco persistente no solo. Pouco adsorvido. Hidrolizável.

Perigos Químicos e físicos: Não inflamável, porém sua queima emite fumaça tóxica. O produto técnico é bastante volátil.

Classificação do Produto: Produto tóxico e não inflamável.

Principais Sintomas: Entre os sintomas cutâneos mais freqüentes, encontramos cefaléia,náuseas,vômitos, cólicas intestinais, diarréia, sudorese intensa, salivação e lacrimejamento, dificuldade respiratória por secreção brônquica, contração das pupilas. Com doses muito altas pode acontecer incontinência urinária e fecal, depressão respiratória, espasmos musculares, convulsões e coma, podendo evoluir para óbito se não tratada especificamente.A instalação de sinais e sintomas é mais rápida se comparada a outros organofosforados e assim também a recuperação.

Sistema de Classificação utilizado: Norma ABNT-NBR 14725
Adoção do Sistema Globalmente Harmonizado para a Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos, ONU.

Toxicidade Aguda Oral: Categoria 4
Toxicidade Aguda Dérmica: Categoria 5
Perigo por Aspiração: Categoria 2
Perigo ao Meio Ambiente Aquático-Agudo: Categoria 1

Elementos do rótulo conforme GHS

Pictogramas:



Palavra de Advertência:
Atenção

Frases de Perigo:

H302 Nocivo se ingerido
H313 Pode ser nocivo em contato com a pele
H305 Pode ser nocivo se ingerido e penetrar nas vias respiratórias
H400 Muito tóxico para organismos aquáticos

Frases de Precaução- Prevenção:

P264 Lave cuidadosamente após o manuseio
P270 Não coma, beba ou fume durante a utilização desse produto
P273 Evite a liberação para o Meio Ambiente

Frases de Precaução- Resposta à Emergência:

P312 Caso sinta indisposição, contate um Centro de Informação Toxicológica/médico.
P301+P310 Em caso de Ingestão: Contate imediatamente um Centro de Informação Toxicológica/médico.
P391 Recolha o material derramado.

ChemoNE INDUSTRIAL QUÍMICA DO NORDESTE LTDA.

FISPQ- Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos em acordo com a NBR-14725:2014

Produto: DICLORVOL 1000 CE

Revisão 06 Data da última revisão: Junho/2017

3. Composição e Informação sobre os Ingredientes:

Tipo de produto: Inseticida

Natureza química:

Nome químico	Nº CAS	Concentração % p/p
Fosfato de 0,0-dimetil-2,2 diclorovinila	62-73-7	82,5

Grupo Químico : Organosfosforado

Tipo de Formulação: Concentrado Emulsionável

Ingredientes ou impurezas que contribuem para o perigo: os demais componentes da formulação não são classificados como perigosos.

4. Medidas de Primeiros-Socorros:

Primeiras providências: Remover a pessoa acidentada para local arejado, retirando as roupas contaminadas com os produtos. Lavar as partes do corpo atingidas com água e sabão em abundância. Encaminhar ao serviço médico mais próximo levando esta ficha.

Inalação: Em caso de inalação, remover a pessoa para local com ar puro. Se houver dificuldade respiratória administrar oxigênio. Se houver parada respiratória IMEDIATAMENTE iniciar respiração artificial e buscar assistência médica imediata.

Contato com a pele: Imediatamente remover as roupas e sapatos contaminados, lavando bem a pele com água e sabão. Não demore a procurar assistência médica, especialmente se aparecerem sinais de exposição excessiva.

Contato com os olhos: Lavá-los imediatamente, durante 15 minutos, em água corrente e limpa, segurando as pálpebras bem abertas e movendo bastante os olhos para que a água atinja todos os pontos do globo ocular. Procurar assistência médica.

Ingestão: Se a pessoa estiver consciente, faça beber bastante água. Considere a necessidade de cuidadosa lavagem gástrica, caso não tenha ocorrido vômito espontâneo. Procure imediatamente auxílio médico levando a embalagem ou rótulo do produto.

Ações a serem evitadas: Administração de medicamentos sem o acompanhamento médico.

Notas para o uso médico: Produto tóxico se ingerido, inalado ou absorvido pela pele em doses muito altas . Sintomatologia típica de organofosforados, sendo a instalação e recuperação mais rápidas que a de outros

compostos do grupo, devido à rápida metabolização. Pó se tratar de um líquido volátil, DDVP oferece maior risco se inalado. Pode causar efeitos retardados após uma intoxicação aguda.

Tratamento:

1- Sulfato de Atropina 2 a 4 mg EV inicial (crianças 0,05mg/kg) e a seguir 0,2 a 4 mg EV de 15/15 minutos até aparecerem sinais de atropinização (boca seca, rubor na pele, secreção brônquica dimunuída, dilatação da pupila, taquicardia;

2- Associar 2-PAM (Contrathion), 1 a 2 gramas EV em 100ml de soro fisiológico, para correr em 30 minutos. Repetir em 2 horas e daí em diante, em intervalos de 10 a 12 horas, se necessário;

3- Manter vias aérea livres (aspirar secreções) e oxigenação (respirador, se necessário);

4- Para controle de convulsões, Diazepam EV;

5- Monitoramento e observações contínuos;

6- Não usar Succinil-colina, reserpina, morfina, teofilina, fenotiazínicos.

5. Medidas de Combate a Incêndio

Meios de Extinção apropriados: Extintores pó químico ou CO2.

Meios de Extinção não apropriados: Utilização de água, para evitar a contaminação de redes públicas.

Precauções: Em caso de incêndio afastar as pessoas para longe da fumaça, evitando a intoxicação.

6. Medidas de Controle para Derramamento ou Vazamento

Medidas de Primeiros Socorros

Inalação: Em caso de inalação, colocar a pessoa em local arejado e procurar assistência médica.

Contato com a pele: Lavar imediatamente as partes atingidas com água e sabão. Em caso de irritação ou apresentar sintomas de intoxicação, procurar assistência médica levando essa FISPQ.

Contato com os olhos: Lavá-los imediatamente, durante 15 minutos, em água corrente e limpa. Caso haja irritação, procurar assistência médica, levando essa FISPQ.

Ingestão: Em caso de ingestão, não provoque o vômito. Procure imediatamente assistência médica. Em caso de intoxicação, procurar o Centro de Intoxicações ou Serviço de Saúde, levando essa FISPQ

Ações a serem evitadas: Administração de medicamentos sem o acompanhamento médico. Respiração boca a boca caso o paciente tenha ingerido o produto.

Precauções Pessoais: Utilizar luvas impermeáveis e apropriadas, calça, camisa de manga comprida, botas de couro, óculos com proteções laterais e máscara para vapores orgânicos. Não inalar vapores /aerossóis.

7. Manuseio e Armazenamento:

Manuseio:

Medidas Técnicas: Sempre manusear esse produto usando todos os EPI'S recomendados, observando hábitos de higiene pessoal como: lavar as mãos antes de comer, fumar ou usar o sanitário; tomar banho completo no fim do turno de trabalho; não lavar as roupas de trabalho com as demais da casa. Retirar e descontaminar os EPI'S assim que terminar as tarefas que exigiam seu uso; lavar bem com água aquecida e detergente a superfície externa das luvas antes de retira-las.

Armazenamento/precauções:

O Diclorvol 1000CE não é inflamável;

Conservar na embalagem original, bem fechada, quando não estiver em uso;

Armazenar em local seguro, com ventilação natural, bem sinalizado, exclusivo para pesticidas, longe de todas as outras instalações e moradias;

Impedir contato com alimentos e rações animais;

Manter equipamentos, utensílios, recipientes e material de contenção para recolhimento de derramamentos;

Quando possível, armazenar sobre estrados acima do nível do chão;

Armazéns maiores devem estar em conformidade com a Norma Brasileira NBR 9843.

8. Controle de Exposição e Proteção Individual

Controle de Exposição: Não manipular o produto sem os equipamentos de proteção individual recomendados. (EPI'S)

Equipamentos de Proteção Individual :

Respiratório: máscara com cartucho de vapor orgânico e pré-filtro indicado para pesticidas líquidos;

Olhos e face: viseira ou óculos contra respingos;

Mãos: luvas de PVC, borracha ou couro;

Pés: botas de PVC, borracha , com meias;

Cabeça: capacete ou chapéu impermeável, com proteção para a nuca;

Usar macacão de tecido hidro-repelente, de mangas compridas , com capuz.

Medidas de higiene: tomar banho e trocar de roupa após o uso do produto. Lavar as roupas contaminadas separadamente, evitando contato com outras vestimentas de uso pessoal.

9. Propriedades Físicas e Químicas:

Aspecto: Líquido incolor, ligeiramente âmbar.

Odor : Característico do Ingrediente ativo (Diclorvós)

pH: N/D

Ponto de fusão: / Ponto de congelamento: N/D

Ponto de ebulição inicial e faixa de temperatura de ebulição: N/D

Ponto de Fulgor: > 60°C

Taxa de evaporação: N/D

Inflamabilidade: N/A

Limite inferior/superior de inflamabilidade ou explosividade: N/A

Pressão de vapor: 2,1 x 10^3 mPa a 25 °C

Densidade de Vapor: N/D

Densidade Relativa: Aproximadamente 1,3g/ml

Solubilidade em água: 10g/l estimada para material técnico.

Solubilidade em outros solventes:Miscível em acetona, clorofórmio, querozene, toluol, etanol.

Coeficiente de Partição n-octanol/água: 1,47

Temperatura de autoignição: N/A

Temperatura de Decomposição: N/A

Viscosidade: N/D

10. Estabilidade e Reatividade

Instabilidade: Não apresenta instabilidade quando manuseado e armazenamento corretamente. Estável à temperatura ambiente e ao ar, sob condições normais de uso e armazenagem.

Polimerização perigosa : Não há reações perigosas conhecidas.

Subprodutos de decomposição térmica: óxidos de carbono, gás de cloreto de hidrogênio, névoa de ácido fosfórico.

Incompatibilidade: Álcalis

Condições a evitar: fogo

11. Informações Toxicológicas

(Produto Formulado)

DL50 oral em ratos: > 2.000 mg/Kg

DL50 dérmica em ratos, coelhos: > 1.800 mg/Kg

Irritação cutânea em coelhos: Levemente irritante

Sensibilidade cutânea em coelhos: Não sensibilizante

Toxicidade Crônica: Inibição da atividade de colinesterase

Mutagenicidade: sem evidência em animais vivos

Efeitos sobre a reprodução e efeitos teratogênicos: sem evidências

Carcinogenicidade: evidência inconclusiva em animais de laboratório

12. Informações Ecológicas

Efeitos Ambientais, Comportamentos e Impactos:

A dispersão no meio ambiente pode contaminar a área contribuindo para grandes riscos. Portanto, evite entrada em cursos de água. Não adsorvente.

Ecotoxicidade:

Efeitos no meio Aquático: É altamente tóxico para organismos aquáticos.

Efeitos em Aves: Altamente tóxico para aves.

Efeitos em Abelhas: Tóxicos para abelhas.

Degradação: biodegradação e hidrólise (rápida em solo alcalino e água)

ChemoNE INDUSTRIAL QUÍMICA DO NORDESTE LTDA.

FISPQ- Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos em acordo com a NBR-14725:2014

Produto: **DICLORVOL 1000 CE**

Revisão 06 Data da última revisão: Junho/2017

13. Considerações sobre o Tratamento e Disposição:

Produto: se o produto se tornar impróprio para utilização (vencido), entre em contato com a empresa fabricante. O produto deve ser enviado a uma planta de incineração adequada, observando a regulamentação local oficial.

Restos do produto: em grandes quantidades pode contaminar o solo, água e ar. Por isso devem ser enviadas para incineração adequada, observando a regulamentação local oficial.

Embalagem usada: não reutilize a embalagem vazia. Estas deverão ser tríplice lavadas ou lavadas sob pressão por ocasião do preparo da calda de pulverização. Após a lavagem, as embalagens vazias devem ser perfuradas no fundo e encaminhadas para a Unidade de Recebimento de Embalagens vazias indicada pelo revendedor. Embalagens contaminadas devem ser mantidas fechadas e encaminhadas para serem destruídas em local apropriado.

14. Informações Sobre Transporte:

Produto classificado como perigoso para transporte

TRANSPORTE RODOVIÁRIO / FERROVIÁRIO

(Transport classification Rail/Road) RID/ADR

Número ONU – 3018

Nome para embarque –Pesticida à base de organofosforado, Líquido, Tóxico (contém **Diclorvós**).

Classe de risco - 6.1

Número de Risco: 60

Grupo de embalagem II

TRANSPORTE MARÍTIMO

(Transport classification Sea)- IMDG-Code

Número ONU – 3018

Nome para embarque –Pesticida à base de organofosforado, Líquido, Tóxico (contém **Diclorvós**).

Classe de risco - 6.1

Número de Risco: 60

Grupo de embalagem II

TRANSPORTE AÉREO

(Transport classification Air)- ICAO/IATA

Número ONU – 3018

Nome para embarque –Pesticida à base de organofosforado, Líquido, Tóxico (contém **Diclorvós**).

Classe de risco - 6.1

Número de Risco: 60

Grupo de embalagem II

15. Regulamentações

ANTT 420/04

ABNT NBR 14725:2012, 2014

RDC 34, de 16 de Agosto de 2010

Ministério da Saúde conforme registro n.º **3.2398.0034/001-3**

Apresentação – **Frasco dosador de 1 litro - Caixa Despacho contendo 12 frascos**
Frasco de 250 ml - Caixa Despacho contendo 6 frascos

16. Outras Informações

Esta FISPQ foi elaborada com base nos atuais conhecimentos sobre o manuseio apropriado do produto e sob as condições normais de uso, de acordo com a aplicação especificada na embalagem. Qualquer outra forma de utilização do produto que envolva a sua combinação com outros materiais, além de formas de uso diversas daquelas indicadas, são de responsabilidade do usuário. Adverte-se que o manuseio de qualquer substância química requer o conhecimento prévio de seus perigos pelo usuário.
No local de trabalho cabe à empresa usuária do produto, promover o treinamento de seus empregados e contratados quanto aos possíveis riscos advindos da exposição ao produto químico.

Legendas e Abreviaturas:

N.D. – Informação não disponível
N.A. – Não aplicável.
CAS - Chemical Abstracts Service
CL_{50} - Concentração letal 50%

DL_{50} - Dose letal 50%
LEI – Limite de Explosividade Inferior
LES- Limite de Explosividade Superior
LT – Limite de Tolerância
NR- Norma Regulamentadora

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AMERICAN CONFERENCE OF GOVERNMENTAL INDUSTRIALS HYGIENISTS. TLVs EBEIs: baseado na documentação dos limites de exposição ocupacional (TLV s) para substâncias químicas e agentes físicos & índices biológicos de exposição (BEIs). Tradução Associação Brasileira de Higienistas Ocupacional. São Paulo, 2012.

EPA dos EUA.2011. EPI Suite TM Microsoft Windows, v 4.10. Estados Unidos: Agência de Proteção Ambiental Washington. 2011. Disponível em: < http://www.epa.gov/oppt/exposure/pubs/episuite.htm

Globally Harmonized System of Classification and Labelling of Chemicals (GHS).4. rev.ed. New York: United Nations, 2011.

HSDB- HAZARDOUS SUBSTANCES DATA BANK< http:// toxnet.nlm.nih.gov/cgi-bin/sis/htmlgen?HSDB>.

IARC- INTERNATIONAL AGENCY FOR RESERARCH ON CANCER.
<http// monographs.iarc.fr/ENG/Classification/index.php>

IPCS-INTERNATIONAL PROGRAMME ON CHEMICAL SAFETY- INCHEM.
<http//www.inchem.org/>

IUCLID-INTERNATIONAL UNIFORM CHEMICAL INFORMATION DATABASE.
<http//ecb.jrc.ec.europa.eu>

TOXNET- TOXICOLOGY DATA NETWORKING. ChemIDPLUS Lite.
<http//chem.sis.nlm.nih.gov/>

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE)- Norma Regulamentadora (NR) nº 15: Atividades e operações insalubres. Brasília, DF. Jan.2011.

ChemoNE INDUSTRIAL QUÍMICA DO NORDESTE LTDA.

FISPQ- Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos em acordo com a NBR-14725:2014

Produto: **DICLORVOL 1000 CE**

Revisão 06 | Data da última revisão: Junho/2017

syngenta

FISPQ

Em conformidade com NBR 14725:2014

FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS

Produto: DEMAND 2,5 CS

1 - IDENTIFICAÇÃO

Nome do produto (nome comercial):	DEMAND 2,5 CS
Código interno de identificação do produto:	A12689C
Principais usos recomendados para substância ou mistura:	Inseticida.
Nome da empresa:	Syngenta Proteção de Cultivos Ltda
Endereço:	Rodovia Professor Zeferino Vaz SP 332, Km 127,5 S/N, Bairro Santa Terezinha, CEP: 13148-915, Paulínia - SP - Brasil
Telefone para contato:	(19) 3874-5800
Telefone para emergências:	0800 704 4304
Fax:	(19) 3844-5131

2 - IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS

Classificação de perigo do produto químico:	Toxicidade aguda - Oral - Categoria 5 Sensibilização respiratória - Categoria 1 Toxicidade à reprodução - Categoria 2 Perigoso ao ambiente aquático - Agudo - Categoria 1 Perigoso ao ambiente aquático - Crônico - Categoria 1
Sistema de classificação utilizado:	Norma ABNT-NBR 14725-2:2009 - versão corrigida 2:2010. Sistema Globalmente Harmonizado para a Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos. ONU.
Outros perigos que não resultam em uma classificação:	O produto não possui outros perigos.

Elementos apropriados da rotulagem

Pictogramas:



Palavra de advertência:	PERIGO
Frases de perigo:	H303 Pode ser nocivo se ingerido. H334 Quando inalado pode provocar sintomas alérgicos, de asma ou dificuldades respiratórias. H361 Suspeita-se que prejudique a fertilidade ou o feto. H410 Muito tóxico para os organismos aquáticos, com efeitos prolongados.

syngenta

FISPQ

Em conformidade com NBR 14725:2014

FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS

Produto: DEMAND 2,5 CS

Frases de precaução:	P202 Não manuseie o produto antes de ter lido e compreendido todas as precauções de segurança. P273 Evite a liberação para o meio ambiente. P280 Use luvas de proteção, roupa de proteção, proteção ocular e proteção facial. P304 + P340 EM CASO DE INALAÇÃO: Remova a pessoa para local ventilado e a mantenha em repouso numa posição que não dificulte a respiração. P308 + P313 EM CASO DE exposição ou suspeita de exposição: Consulte um médico. P342 + P311 Em caso de sintomas respiratórios: Contate um CENTRO DE INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA ou um médico. P391 Recolha o material derramado. P501 Descarte o conteúdo e o recipiente em conformidade com as regulamentações locais.

3 - COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE OS INGREDIENTES

MISTURA

Ingredientes ou impurezas que contribuem para o perigo:	Propileno glicol (CAS 57-55-6): 5 - 10% Nafta aromática (CAS 64742-95-6): 1 - 5% Lambda cialotrina (CAS 91465-08-6): 2,4%

4 - MEDIDAS DE PRIMEIROS-SOCORROS

Inalação:	Remova a vítima para local ventilado e a mantenha em repouso numa posição que não dificulte a respiração. Contate um CENTRO DE INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA ou um médico. Leve esta FISPQ.
Contato com a pele:	EM CASO DE CONTATO COM A PELE (ou o cabelo): Retire imediatamente toda a roupa contaminada. Enxágue a pele com água ou tome uma ducha. Contate um CENTRO DE INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA ou um médico. Leve esta FISPQ.
Contato com os olhos:	Enxágue cuidadosamente com água durante vários minutos. No caso de uso de lentes de contato, remova-as, se for fácil. Caso a irritação ocular persista: consulte um médico. Leve esta FISPQ.
Ingestão:	Lave a boca da vítima com água em abundância. Caso sinta indisposição, contate um CENTRO DE INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA ou um médico Leve esta FISPQ.
Sintomas e efeitos mais importantes, agudos e tardios:	Pode ser nocivo se ingerido. Quando inalado pode provocar sintomas alérgicos, de asma ou dificuldades respiratórias.
Notas para o médico:	Evite contato com o produto ao socorrer a vítima. Se necessário, o tratamento sintomático deve compreender, sobretudo, medidas de suporte como correção de distúrbios hidroeletrolíticos, metabólicos, além de assistência respiratória. Em caso de contato com a pele não friccione o local atingido.

5 - MEDIDAS DE COMBATE A INCÊNDIO

Meios de extinção:	Apropriados: Compatível com dióxido de carbono (CO_2), espuma resistente a álcool, neblina d'água e pó químico seco. Não recomendados: Jatos de água de forma direta.
Perigos específicos da mistura ou substância:	A combustão do produto químico ou de sua embalagem pode formar gases irritantes e tóxicos como monóxido e dióxido de carbono.

syngenta

FISPQ

Em conformidade com NBR 14725:2014

FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS

Produto: DEMAND 2,5 CS

Medidas de proteção da equipe de combate a incêndio:	Equipamento de proteção respiratória do tipo autônomo (SCBA) com pressão positiva e vestuário protetor completo que ofereça proteção contra o calor. Contêineres e tanques envolvidos no incêndio podem ser resfriados com neblina d'água.

6 - MEDIDAS DE CONTROLE PARA DERRAMAMENTO OU VAZAMENTO

Precauções pessoais	
Para o pessoal que não faz parte dos serviços de emergência:	Remova previamente todas as fontes de ignição. Não fume. Evite contato com o produto. Caso necessário, utilize equipamento de proteção individual conforme descrito na seção 8.
Para o pessoal de serviço de emergência:	Luvas de proteção do tipo borracha nitrílica. Sapatos fechados, vestimenta de segurança para proteção de todo o corpo contra respingos de produtos químicos. Óculos de proteção contra respingos. Máscara de proteção com filtro contra vapores e névoas.
Precauções ao meio ambiente:	Evite que o produto derramado atinja cursos d'água e rede de esgotos.
Método e materiais para a contenção e limpeza:	Utilize barreiras naturais ou de contenção de derrame. Absorva o produto derramado com areia ou outro material inerte e coloque em recipiente para posterior destinação apropriada. Para destinação final, proceder conforme a Seção 13 desta FISPQ.
Diferenças na ação de grandes e pequenos vazamentos:	Não há distinção entre as ações de grandes e pequenos vazamentos para este produto.

7 - MANUSEIO E ARMAZENAMENTO

Medidas técnicas apropriadas para o manuseio	
Precauções para manuseio seguro:	Manuseie em uma área ventilada ou com sistema geral de ventilação/exaustão local. Evite formação de vapores ou névoas. Evite inalar o produto em caso de formação de vapores ou névoas. Obtenha instruções específicas antes da utilização. Não manuseie o produto antes de ter lido e compreendido todas as precauções de segurança. Utilize equipamento elétrico, de ventilação e de iluminação à prova de explosão. Use roupa resistente a fogo ou retardadora de chama. Use luvas de proteção, roupa de proteção, proteção ocular, proteção facial como indicado na Seção 8.
Medidas de higiene:	Lave as mãos e o rosto cuidadosamente após o manuseio e antes de comer, beber, fumar ou ir ao banheiro.
Condições de armazenamento seguro, incluindo qualquer incompatibilidade	
Prevenção de incêndio e explosão:	Não é esperado que o produto apresente perigo de incêndio ou explosão.
Condições adequadas:	Armazene em local ventilado e protegido do calor. Manter armazenado em temperatura ambiente que não exceda 35°C. Não é necessária adição de estabilizantes e antioxidantes para garantir a durabilidade do produto.
Materiais para embalagens:	Semelhante à embalagem original.

8 - CONTROLE DE EXPOSIÇÃO E PROTEÇÃO INDIVIDUAL

syngenta

FISPQ

Em conformidade com NBR 14725:2014

FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS

Produto: DEMAND 2,5 CS

Parâmetros de controle	
Limites de exposição ocupacional:	Não estabelecidos.
Indicadores biológicos:	Não estabelecidos.
Outros limites e valores:	-Lambda cialotrina: - Lambda-cialotrina: TWA (Syngenta): 0,04 mg/m³ (pele)
Medidas de controle de engenharia:	Promova ventilação mecânica e sistema de exaustão direta para o meio exterior. Estas medidas auxiliam na redução da exposição ao produto. É recomendado tornar disponíveis chuveiros de emergência e lava olhos na área de trabalho. Manter as concentrações da substância ou mistura no ar abaixo dos limites de exposição ocupacional indicados.
Medidas de proteção pessoal	
Proteção dos olhos/face:	Óculos de proteção contra respingos.
Proteção da pele e do corpo:	Sapatos fechados, vestimenta de segurança para proteção de todo o corpo contra respingos de produtos químicos. Luvas de proteção do tipo borracha nitrílica.
Proteção respiratória:	Máscara de proteção com filtro contra vapores e névoas.
Perigos térmicos:	Não apresenta perigos térmicos.

9 - PROPRIEDADES FÍSICAS E QUÍMICAS

Aspecto (estado físico, forma e cor):	Líquido bege claro ao marrom
Odor e limite de odor:	Não disponível.
pH:	4 a 8 (solução à 1%)
Ponto de fusão/ponto de congelamento:	Não disponível.
Ponto de ebulição inicial e faixa de temperatura de ebulição:	Não disponível.
Ponto de fulgor:	> 99°C (vaso fechado)
Taxa de evaporação:	Não disponível.
Inflamabilidade (sólido; gás):	Não aplicável.
Limite inferior/superior de inflamabilidade ou explosividade:	Não disponível.
Pressão de vapor:	Não disponível.
Densidade de vapor:	Não disponível.
Densidade relativa:	1,03 (água a (°C−1) a 20°C
Solubilidade(s):	Imiscível em água.
Coeficiente de partição - n-octanol/água:	Não disponível.
Temperatura de autoignição:	600°C
Temperatura de decomposição:	Não disponível.

Viscosidade:	Dinâmica: 41 a 303 mPa.s a 20°C
Outras informações:	Tensão superficial: 52.7 mN/m at 20 °C

10 - ESTABILIDADE E REATIVIDADE

Estabilidade e reatividade:	Produto estável em condições normais de temperatura e pressão.
Possibilidade de reações perigosas:	Não são conhecidas reações perigosas com relação ao produto.
Condições a serem evitadas:	Temperaturas elevadas. Contato com materiais incompatíveis.
Materiais incompatíveis:	Ácido clorídrico, agentes oxidantes, anidrido ácido e permanganato de potássio.
Produtos perigosos da decomposição:	Não são conhecidos produtos perigosos da decomposição.

11 - INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS

Toxicidade aguda:	Pode ser nocivo se ingerido. Estimativa de Toxicidade Aguda da mistura (ETAm) ETAm (oral): 2333,333 mg/kg ETAm (dérmica): > 5000 mg/kg Informação referente ao: -Lambda cialotrina: DL50 (oral, ratos): 56 mg/kg
Corrosão/irritação à pele:	Pode causar irritação temporária com coceira, formigamento, queimação ou dormência expos.
Lesões oculares graves/irritação ocular:	Pode causar irritação leve aos olhos com lacrimejamento e vermelhidão.
Sensibilização respiratória ou à pele:	Não classificado para sensibilização à pele. Estudo realizado em porquinho da Índia com produto similar, não apresentou potencial sensibilizante à pele. Quando inalado pode provocar sintomas alérgicos, de asma ou dificuldades respiratórias.
Mutagenicidade em células germinativas:	Não classificado como mutagênico.
Carcinogenicidade:	Não é esperado que o produto apresente carcinogenicidade.
Toxicidade à reprodução:	Suspeita-se que prejudique a fertilidade ou o feto. Informação referente ao: -Nafta aromática: Estudo realizado em camundongos apresentou morte fetal, redução de peso, atraso de ossificação e aumento da incidência de fenda palatina nestes animais.
Toxicidade para órgãos-alvo específicos - exposição única:	Não é esperado que o produto apresente toxicidade ao órgão-alvo específico por exposição única.
Toxicidade para órgãos-alvo específicos - exposição repetida:	Não é esperado que o produto apresente toxicidade ao órgão-alvo específico por exposição repetida.

Perigo por aspiração:	Não é esperado que o produto apresente perigo por aspiração.

12 - INFORMAÇÕES ECOLÓGICAS

Efeitos ambientais, comportamento e impactos do produto

Ecotoxicidade:	Muito tóxico para os organismos aquáticos, com efeitos prolongados. Informação referente ao: -Propileno glicol: CE_{50} (*Daphnia magna*, 48h): 43,5 mg/L CL_{50} (*Pimephales promelas*, 96h): 46,3 mg/L -Nafta aromática: CL_{50} (*Oncorhynchus mykiss*, 96h): 10 mg/L mg/L -Lambda cialotrina: CL_{50} (*Oncorhynchus mykiss*, 96h): 0,00024 mg/L CE_{50} (*Daphnia magna*, 48h): 0,00066 mg/L
Persistência e degradabilidade:	Em função da ausência de dados, espera-se que o produto apresente persistência e não seja rapidamente degradado.
Potencial bioacumulativo:	Não é esperado potencial bioacumulativo em organismos aquáticos.
Mobilidade no solo:	É esperada baixa mobilidade no solo.
Outros efeitos adversos:	Não são conhecidos outros efeitos ambientais para este produto.

13 - CONSIDERAÇÕES SOBRE DESTINAÇÃO FINAL

Métodos recomendados para destinação final

Produto:	Deve ser eliminado como resíduo perigoso de acordo com a legislação local. O tratamento e a disposição devem ser avaliados especificamente para cada produto. Devem ser consultadas legislações federais, estaduais e municipais, dentre estas: Lei nº12.305, de 02 de agosto de 2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).
Restos de produtos:	Manter restos do produto em suas embalagens originais e devidamente fechadas. O descarte deve ser realizado conforme o estabelecido para o produto.
Embalagem usada:	Não reutilize embalagens vazias. Estas podem conter restos do produto e devem ser mantidas fechadas e encaminhadas para descarte apropriado conforme estabelecido para o produto.

14 - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSPORTE

Regulamentações nacionais e internacionais

Terrestre:	Resolução nº 420 de 12 de Fevereiro de 2004 da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), *Aprova as Instruções Complementares ao Regulamento do Transporte Terrestre de Produtos Perigosos e suas modificações.*
Número ONU:	3082
Nome apropriado para embarque:	SUBSTÂNCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, LÍQUIDA N.E. (Nafta aromática e Lambda-cialotrina)
Classe ou subclasse de risco principal:	9

N

Classe ou subclasse de risco subsidiário:	NA
Número de risco:	90
Grupo de embalagem:	III
Hidroviário:	DPC - Diretoria de Portos e Costas (Transporte em águas brasileiras) Normas de Autoridade Marítima (NORMAM) NORMAM 01/DPC: Embarcações Empregadas na Navegação em Mar Aberto NORMAM 02/DPC: Embarcações Empregadas na Navegação Interior IMO - "*International Maritime Organization*" (Organização Marítima Internacional) *International Maritime Dangerous Goods Code* (IMDG *Code*).
Número ONU:	3082
Nome apropriado para embarque:	ENVIRONMENTALLY HAZARDOUS SUBSTANCE, LIQUID, N.O.S. (Aromatic naphtha and Lambda-cyhalothrin)
Classe ou subclasse de risco principal:	9
Classe ou subclasse de risco subsidiário:	NA
Grupo de embalagem:	III
EmS:	F-A,S-F
Perigo ao meio ambiente:	O produto é considerado poluente marinho
Aéreo:	ANAC - Agência Nacional de Aviação Civil - Resolução nº129 de 8 de dezembro de 2009. RBAC Nº175 - (REGULAMENTO BRASILEIRO DA AVIAÇÃO CIVIL) - TRANSPORTE DE ARTIGOS PERIGOSOS EM AERONAVES CIVIS. IS Nº 175-001 - INSTRUÇÃO SUPLEMENTAR - IS ICAO - "*International Civil Aviation Organization*" (Organização da Aviação Civil Internacional) - Doc 9284-NA/905 IATA - "*International Air Transport Association*" (Associação Internacional de Transporte Aéreo) *Dangerous Goods Regulation* (DGR).
Número ONU:	3082
Nome apropriado para embarque:	ENVIRONMENTALLY HAZARDOUS SUBSTANCE, LIQUID, N.O.S. (Aromatic naphtha and Lambda-cyhalothrin)
Classe ou subclasse de risco principal:	9
Classe ou subclasse de risco subsidiário:	NA
Grupo de embalagem:	III

15 - INFORMAÇÕES SOBRE REGULAMENTAÇÕES

Regulamentações específicas para o produto químico:	Decreto Federal nº 2.657, de 3 de julho de 1998. Portaria nº 229, de 24 de maio de 2011 - Altera a Norma Regulamentadora nº 26. Norma ABNT-NBR 14725:2012

16 - OUTRAS INFORMAÇÕES

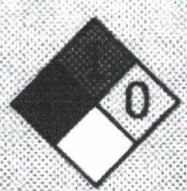
Informações importantes, mas não especificamente descritas às seções anteriores:

Esta FISPQ foi elaborada com base nos atuais conhecimentos sobre o manuseio apropriado do produto e sob as condições normais de uso, de acordo com a aplicação especificada na embalagem. Qualquer outra forma de utilização do produto que envolva a sua combinação com outros materiais, além de formas de uso diversas daquelas indicadas, são de responsabilidade do usuário. Adverte-se que o manuseio de qualquer substância química requer o conhecimento prévio de seus perigos pelo usuário. No local de trabalho cabe à empresa usuária do produto promover o treinamento de seus empregados e contratados quanto aos possíveis riscos advindos da exposição ao produto químico.

FISPQ elaborada em outubro de 2013.

Classificação de perigo do produto químico:	Saúde: 0 Inflamabilidade: 1 Instabilidade: 0 Específico: Provavelmente não classificado
Sistema de classificação utilizado:	National Fire Protection Association: NFPA 704.

Diagrama de Hommel:



Legendas e abreviaturas:

BEI - *Biological Exposure Index*
CAS - *Chemical Abstracts Service*
CE_{50} - Concentração Efetiva 50%
CL_{50} - Concentração Letal 50%
DL_{50} - Dose Letal 50%
EPA - *United States Environmental Protection Agency*
IARC - *International Agency for Research on Cancer*
NIOSH - *National Institute for Occupational Safety and Health*
NR - Norma Regulamentadora
ONU - Organização das Nações Unidas
TLV - *Threshold Limit Value*
TWA - *Time Weighted Average*

Referências bibliográficas:

AMERICAN CONFERENCE OF GOVERNMENTAL INDUSTRIALS HYGIENISTS. *TLVs® E BEIs®*: baseado na documentação dos limites de exposição ocupacional (TLVs®) para substâncias químicas e agentes físicos & índices biológicos de exposição (BEIs®). Tradução Associação Brasileira de Higienistas Ocupacional. São Paulo, 2011.

BRASIL. MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE). Norma Regulamentadora (NR) nº15: Atividades e operações insalubres. Brasília, DF. Jun. 1978.

BRASIL. MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE). Norma Regulamentadora (NR) nº7: Programa de controle médico de saúde ocupacional. Brasília, DF. Jun. 1978.

ECHA-EUROPEAN CHEMICAL AGENCY. Disponível em: < http://echa.europa.eu/web/guest > . Acesso em: out. 2013.

EPA dos EUA. 2011. *EPI Suite T para Microsoft ® Windows, v 4.10.* Estados Unidos: Agência de Proteção Ambiental, Washington. 2011. Disponível em: < http://www.epa.gov/oppt/exposure/pubs/episuite.htm > . Acesso em: out. 2013.

GESTIS - GESTIS SUBSTANCE DATABASE. Disponível em: < http://gestis-en.itrust.de/nxt/gateway.dll/gestis_en/000000.xml?f=templates$fn = default.htm3.0 > . Acesso em: out. 2013.

Globally Harmonized System of Classification and Labelling of Chemicals (GHS). 5. rev. ed. New York: United Nations, 2013.

HSDB - HAZARDOUS SUBSTANCES DATA BANK. Disponível em: < http://toxnet.nlm.nih.gov/cgi-bin/sis/htmlgen?HSDB > . Acesso em: out. 2013.

IARC - INTERNATIONAL AGENCY FOR RESEARCH ON CANCER. Disponível em: < http://monographs.iarc.fr/ENG/Classification/index.php > . Acesso em: out. 2013.

IUCLID - INTERNATIONAL UNIFORM CHEMICAL INFORMATION DATABASE. [S.l.]: European chemical Bureau. Disponível em: < http://ecb.jrc.ec.europa.eu > . Acesso em: out. 2013.

NIOSH - NATIONAL INSTITUTE OF OCCUPATIONAL AND SAFETY. *International Chemical Safety Cards*. Disponível em: < http://www.cdc.gov/niosh/ > . Acesso em: out. 2013.

NITE-GHS JAPAN - NATIONAL INSTITUTE OF TECHNOLOGY AND EVALUATION. Disponível em: < http://www.safe.nite.go.jp/english/ghs_index.html > . Acesso em: out. 2013.

SIRETOX/INTERTOX - SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE RISCOS DE EXPOSIÇÃO QUÍMICA. Disponível em: < http://www.intertox.com.br > . Acesso em: out. 2013.

TOXNET - TOXICOLOGY DATA NETWORKING. ChemIDplus Lite. Disponível em: < http://chem.sis.nlm.nih.gov/ > . Acesso em: out. 2013.

U.S. ENVIRONMENTAL PROTECTION AGENCY. *ECOSAR - Ecological Structure Activity Relationships*. Versão 1.11. Disponível em: < http://www.epa.gov/oppt/newchems/tools/21ecosar.htm > . Acesso em: out. 2013.

DEXTER LATINA	Controle de Qualidade	R-CQ 06 – Rev. 05
	Registro	Nº 012/15
	Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico Produto: TERMIFIN MULTI-INSETOS	Página 1 de 5
		Data da Emissão:28/09/2015

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome do Produto: *TERMIFIN MULTI-INSETOS®*

Nome da Empresa: DEXTER LATINA IND. E COM. PRODUTOS QUÍMICOS LTDA
Endereço: Rua Leozir Ferreira dos Santos, 428 – Campo Largo da Roseira – São José dos Pinhais – Paraná – CEP: 83.183-000;
Telefone: +55 (41) 3299-1900
FAX: +55 (41) 3299-1949
E-mail: sac@dexterlatina.com.br

2. CLASSIFICAÇÃO DO PRODUTO E ELEMENTOS DA ROTULAGEM DO SISTEMA GHS

Devido à baixa concentração de ativo na formula (2,5%) o produto não se enquadra em nenhuma classe de perigo descritas na norma ABNT – NBR 14725-2, Produtos Químicos – Informações sobre segurança, saúde e meio ambiente – Parte 2: Sistema de classificação de perigo (2009).

3. COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO SOBRE OS PERIGOS

Mistura

Nome químico:	(RS)-5-amino-1-(2,6-dichloro-α,α,α-trifluoro-p-tolyl)-4-trifluoro methyl sulfinylpyrazole-3-carbonitrile
Fórmula molecular:	$C_{12}H_4Cl_2F_6N_4OS$
Sinonímia:	Fipronil, MB 46030
Natureza química:	Pirazol
Concentração	2,5%
Número de CAS:	120068-37-3

4. MEDIDAS DE PRIMEIROS-SOCORROS

Perigos mais importantes	Risco a saúde. Risco ao ambiente.
Efeitos do produto adversos à saúde humana	Pode ser fatal se ingerido. Perigoso se inalado. Perigoso em contato com a pele. Irritante para sistema respiratório e olhos.
Efeitos ambientais	Tóxico para organismos aquáticos pode causar efeitos adversos por longos períodos ao sistema aquático.
Perigos específicos	A combustão ou decomposição térmica pode gerar vapores tóxicos ou irritantes.

Medidas de primeiros socorros

Inalação: Remover a pessoa para local arejado e dirija-se imediatamente para um serviço médico de emergência, levando a embalagem ou o rótulo ou a bula do produto utilizado.

Contato com a pele:	Lave-a imediatamente com água e sabão neutro em abundância e dirija-se imediatamente para um serviço médico de emergência, levando a embalagem ou o rótulo ou a bula do produto utilizado.
Contato com os olhos:	Lave-os imediatamente durante 15 minutos, no mínimo, com água corrente, evitando que o líquido de lavagem atinja o outro olho e dirija-se imediatamente para um serviço médico de emergência, levando a embalagem ou o rótulo ou a bula do produto utilizado.
Ingestão:	TRANSFERIR RAPIDAMENTE A PESSOA PARA O SERVIÇO MÉDICO DE EMERGÊNCIA, levando a embalagem, o rótulo ou bula do produto. Não provocar vômito, entretanto é possível que o mesmo ocorra espontaneamente não devendo ser evitado, deitar o paciente de lado para evitar que aspire resíduos. Este produto contém substância amargante que deve evitar que haja ingestão acidental do produto.
Notas para o médico:	Não há antídoto específico, administrar tratamento sintomático, de acordo com o quadro clínico. Anti-histamínicos em caso de hipersensibilização. Em caso de ingestão de grandes quantidades, proceder o esvaziamento gástrico se a ingestão for recente e pessoa consciente. Pode-se administrar carvão ativado para adsorção do produto.

5. MEDIDAS DE COMBATE A INCÊNDIO

Meios de extinção apropriados:	Água em forma de neblina, pó químico, espuma, CO_2, ficando a favor do vento para evitar intoxicação.
Perigos específicos:	Durante a queima, pode ocorrer liberação de gases tóxicos e densa fumaça preta.
Proteção dos bombeiros:	Utilizar equipamentos de respiração autônoma.

6. MEDIDAS DE CONTROLE PARA DERRAMAMENTO OU VAZAMENTO

Precauções pessoais	
Remoção de fonte de ignição:	Afastar de quaisquer fontes de ignição.
Controle de poeira:	As poeiras podem ser controladas com exaustores ou por abafamento com água.
Prevenção da inalação e do contato com a pele, mucosas e olhos:	Utilizar os equipamentos de proteção individual (EPI): Máscara facial, óculos protetores, luvas resistentes a produtos químicos, botas e macacão. Evite contato do produto com a pele, mucosas e com os olhos.
Precauções ao meio ambiente:	Em caso de derrame, siga as instruções: Corpos d' água: Interrompa imediatamente a captação para o consumo humano e animal e contate o órgão ambiental mais próximo e o centro de emergência da empresa, visto que as medidas a serem adotadas dependem da proporção do acidente, das características do recurso hídrico em questão e da quantidade do produto envolvido.
Métodos para limpeza:	O produto recolhido deve ser colocado em recipientes fechados e

encaminhados para o fabricante. Os resíduos devem ser destruídos em incinerador ou enviados para aterro industrial, de acordo com a legislação local.

7. MANUSEIO E ARMAZENAMENTO

Manuseio

Medidas técnicas:	Produto para uso por empresa especializada. Não transporte o produto com alimentos, medicamentos, rações, animais e pessoas.
Precauções para manuseio seguro:	Utilize equipamento de proteção individual – EPI: camisas com mangas compridas passando por cima do punho das luvas e as calças passando por cima das botas), óculos, máscara cobrindo nariz e boca, luvas e calçados fechados.
Orientações para manuseio seguro:	Durante a aplicação evite o contato com o produto. Aplique o produto somente nas doses recomendadas. Utilize equipamento de proteção individual – EPI. Não reutilizar as embalagens vazias. Mantenha o restante do produto adequadamente fechado na embalagem original, em local fechado, longe do alcance de crianças e animais.

Armazenamento

Medidas técnicas apropriadas:	Em caso de armazéns, deverão ser seguidas as instruções constantes na NBR 9843 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.
Condições de armazenamento adequadas:	Mantenha o produto em sua embalagem original, sempre fechada. Evite manter o produto em locais quentes (acima de 50°C e muito úmidos).
Produtos e materiais incompatíveis:	O local deve ser exclusivo para produtos tóxicos, devendo ser isolado de alimentos, bebidas, rações ou outros materiais. Incompatível com produtos alcalinos e oxidantes fortes.
Materiais seguros para embalagens recomendadas:	Frascos plásticos, tambores metálicos, bombonas plásticas para produtos químicos.

8. CONTROLE DE EXPOSIÇÃO E PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Medidas de controle de engenharia:	Trabalhar em local com ventilação e exaustão adequadas.

Equipamentos de proteção individual apropriado

Proteção respiratória:	Máscara com filtro contra vapores.
Proteção das mãos:	Luvas de PVC, borracha natural ou material equivalente.
Proteção dos olhos:	Óculos de segurança.
Proteção da pele e do corpo:	Vestimenta para todo o corpo, com mangas compridas e botas.
Medidas de higiene:	Remover a roupa contaminada que deve ser lavada antes da reutilização.

9. PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS

Estado físico:	Líquido
Cor:	Âmbar
Odor:	Aromático semelhante a éter
pH:	7,00 a 8,0 (solução 1%)
Limites de explosividade superior/inferior:	Inferior (LEI): 1,1% Superior (LES): 10,6%
Densidade:	0,9 a 1,0 G/ml (20ºC)
Corrosividade:	Produto não corrosivo para liga cobre/estanho, ferro, alumínio e cobre.

10. ESTABILIDADE E REATIVIDADE

Condições específicas

Instabilidade:	Produto é estável à temperatura ambiente e ao ar, sob condições normais de uso e armazenagem.
Reações perigosas:	Bases, agentes oxidantes, metais alcalinos, agentes redutores e ácidos.
Produtos perigosos da decomposição:	A combustão ou a decomposição térmica pode gerar vapores tóxicos e irritantes.
Condições a evitar:	Temperaturas elevadas, exposição prolongada a intempéries.

11. INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS

Informações de acordo com as diferentes vias de exposição

Toxicidade aguda:	DL50 oral (ratos) superior a 2000 mg/kg. DL50 dérmica (ratos) superior a 6000 mg/kg.
Efeitos locais:	Não irritante ocular e dermal (coelhos). Não sensibilizante dérmico (cobaias).

12. INFORMAÇÕES ECOLÓGICAS E PROPRIEDADES ECOTOXICOLÓGICAS

Efeitos ambientais comportamentos e impactos do produto

Produto líquido, apresentando alto potencial de deslocamento no solo.

Persistência/Degradabilidade:	Este produto pode ser persistente no meio ambiente.
Eco toxicidade:	Este produto é tóxico para organismos aquáticos.

13. CONSIDERAÇÕES SOBRE DESTINAÇÃO FINAL

Métodos de tratamento e disposição

Produto:	Caso este produto venha a se tornar impróprio para utilização ou em desuso, consulte a DEXTER LATINA para a devolução e destinação final.

Restos de produtos: A destinação inadequada das embalagens vazias e restos de produtos no meio ambiente pode causar contaminação do solo, da água e do ar, prejudicando a fauna, a flora e a saúde das pessoas.

Embalagem usada: Armazenar a embalagem usada até a sua devolução ao estabelecimento onde foi adquirido o produto ou no local indicado na nota fiscal, emitida no ato da compra. Fica proibido o enterro das embalagens. A destinação final das embalagens vazias, após a devolução pelos usuários somente poderá ser realizada pela DEXTER LATINA, ou por empresas legalmente autorizadas pelos órgãos competentes. É proibida ao usuário a reutilização e a reciclagem desta embalagem vazia ou o fracionamento e reembalagem deste produto. A destinação inadequada das embalagens vazias e restos de produtos no meio ambiente causa contaminação do solo, da água e do ar, prejudicando a fauna, a flora e a saúde das pessoas. Observe Legislação Estadual e Municipal específicas. Consulte o órgão Estadual ou Municipal de Meio Ambiente.

14. INFORMAÇÕES SOBRE TRANSPORTE

Produto não considerado como perigoso para transporte de acordo com a Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT através da Resolução Nº 420, de 12 de fevereiro de 2004 e Instruções Complementares ao Regulamento do Transporte Terrestre de Produtos Perigosos segundo critérios de classificação relativos às vias oral e dérmica.

Produto não considerado como perigoso para transporte marítimo de acordo com legislação vigente – *IMDG CODE 2010 edition (IMO – International Maritime Organization).*

Produto não considerado como perigoso para transporte marítimo de acordo com legislação vigente – *DGT IATA 53rd edition, 2012 (Dangerous Goods Regulations – International Air Transport Association).*

15.INFORMAÇÕES SOBRE REGULAMENTAÇÕES

Esta Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ) foi elaborada de acordo com ABNT-NBR 14725-4:2012 (Associação Brasileira de normas Técnicas).
Licenciado no Ministério da Saúde (ANVISA) sob o nº 323400014

16. OUTRAS INFORMAÇÕES

As informações desta FISPQ representam os dados atuais e refletem o nosso melhor conhecimento para o manuseio apropriado deste produto sobre condições normais de acordo com a aplicação específica na embalagem e/ou literatura. Qualquer outro uso do produto que envolva o uso combinado com outro ou outros processos é de responsabilidade do usuário.

ChemoNE INDUSTRIAL QUÍMICA DO NORDESTE

FISPQ- Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos, em conformidade com a NBR 14725: 2014

Nome do Produto: RATOL GRANULADO GS- PROFISSIONAL

Revisão: 11 Revisão: Julho/2017

1. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DA EMPRESA

Nome da mistura (nome comercial):	**RATOL GRANULADO GS -PROFISSIONAL**
Principais usos recomendados para o produto:	Controle de Roedores
Nome da empresa:	ChemoNE-Industrial Química do Nordeste
Endereço:	Rod. BR 232, KM 104, Quadra "A", nº 350, Bezerros/PE
Telefone para contato:	(81) 3117-1000
Telefone de Emergência:	CEATOX: 0800 722-6001
Telefax:	(81) 3117-1014
Email:	Chemone@chemone.com.br
Site:	www.chemone.com.br

2. IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS

Perigos mais importantes: Pode ser tóxico ao homem e ao meio ambiente caso não sejam seguidas as recomendações de uso.

Efeitos do produto:

Efeitos adversos à saúde humana: Produto pode ser nocivo se ingerido. Pode causar irritações na pele e nos olhos.

Efeitos ambientais: Ingrediente ativo tóxico para organismos aquáticos, mamíferos e aves.

Perigos físicos e químicos: A queima do produto pode produzir gases tóxicos e irritantes.

Perigos específicos: Perigoso ao meio ambiente. Não há outros perigos relacionados ao produto.

ChemoNE INDUSTRIAL QUÍMICA DO NORDESTE

FISPQ- Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos, em conformidade com a NBR 14725: 2014

Nome do Produto: RATOL GRANULADO GS- PROFISSIONAL

Revisão: 11 Revisão: Julho/2017

Produto Formulado

Sistema de Classificação utilizado: Norma ABNT-NBR 14725
Adoção do Sistema Globalmente Harmonizado para a Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos, ONU.

Classificação
Toxicidade Aguda Oral- Categoria 4
Toxicidade Aguda Dérmica- Categoria 5
Perigo ao Meio ambiente aquático agudo- Categoria 3
Perigo ao Meio aquático crônico – Categoria 4

Elementos do rótulo conforme GHS

Pictograma



Palavra de Advertência:
Atenção

Frases de Perigo:
H302 Nocivo se ingerido
H313 Pode ser nocivo em contato com a pele
H402 Nocivo para os organismos aquáticos

Frases de Precaução (Prevenção)
P273 Evite a Liberação para o meio ambiente

Frases de Precaução (Resposta à Emergência)
P312 Caso sinta indisposição, contate um CENTRO DE INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA/médico.

Frase de Precaução-Armazenamento:

P403 + P235 Armazene em local bem ventilado. Mantenha em local fresco.

ChemoNE INDUSTRIAL QUÍMICA DO NORDESTE

FISPQ- Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos, em conformidade com a NBR 14725: 2014

Nome do Produto: RATOL GRANULADO GS- PROFISSIONAL

Revisão: 11 Revisão: Julho/2017

3. COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE OS INGREDIENTES

Este produto químico é uma mistura.

Natureza química: composto de ação coagulante, derivado cumarínico.
Ingredientes ou impurezas que contribuam para o perigo:

Nome químico ou Comum	Número Registro CAS	Sinônimo	Concentração (%)
3-[3-(4'-bromobifenil-4-il)-1,2,3,4-tetrahidro-1-naftil]-4-hidroxicumarina (Brodifacoum)	56073-10-0	**Brodifacoum**	0,005

OBS.: Os demais componentes da formulação não são classificados como perigosos.

4. MEDIDAS DE PRIMEIROS-SOCORROS

Medidas de Primeiros Socorros

Contato com a pele: Lavar imediatamente as partes atingidas com água e sabão. Em caso de irritação ou apresentar sintomas de intoxicação, procurar assistência médica levando o rótulo do produto ou a FISPQ.

Contato com os olhos: Em caso de contato com os olhos, lave-os imediatamente com água em abundância durante 15 minutos, tendo o cuidado de manter as pálpebras abertas. Se a irritação persistir procure assistência médica levando o rótulo do produto ou a FISPQ.

Ingestão: Lavar a boca com água, e não provocar o vômito. Em caso de vômito espontâneo não evitar, deve-se deitar o paciente de lado para evitar que o mesmo aspire resíduos. Procure imediatamente assistência médica levando o rótulo do produto ou FISPQ.

Ações a serem evitadas: Administração de medicamentos sem o acompanhamento médico.

ChemoNE INDUSTRIAL QUÍMICA DO NORDESTE

FISPQ- Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos, em conformidade com a NBR 14725: 2014

Nome do Produto: RATOL GRANULADO GS- PROFISSIONAL

Revisão: 11 Revisão: Julho/2017

Notas para o uso médico

Grupo Químico: Hidroxicumarina (ANTICOAGULANTE)
Nome comum: Brodifacoum
Ação tóxica: Fragilidade capilar e hemorragias (acúmulo do efeito).

5. MEDIDAS DE COMBATE A INCÊNDIO

Produto não inflamável.

Meios de extinção contra indicados: sempre que possível, evitar o uso de água para não haver escoamento para o ambiente e penetração no solo.

Proteção dos bombeiros: equipamento respiratório e roupa de proteção devem ser usados em combates a incêndio envolvendo produtos químicos.

6. MEDIDAS DE CONTROLE PARA DERRAMAMENTO OU VAZAMENTO

Precauções pessoais: Utilizar EPI's: Luvas de látex, PVC ou Nitrila.

Remoção de fontes de ignição: N/A. (Produto não inflamável)

Prevenção da inalação e do contato com a pele, mucosas e olhos: Usar equipamento de proteção individual (EPI) adequado. Assegurar ventilação do local. Em caso de grandes derramamentos, utilizar máscaras de proteção respiratória autônoma.

Precauções ao meio-ambiente: Evitar a contaminação ambiental. Caso ocorra o derramamento do produto para bueiros, esgotos, rios e outros cursos d'água, interromper imediatamente a captação da água para humanos ou animais. Contatar o órgão ambiental mais próximo para as devidas providências.

7. MANUSEIO E ARMAZENAMENTO

Manuseio

Medidas Técnicas: Manipular o produto, somente com os equipamentos de proteção individual.

Prevenção da exposição do trabalhador: não comer, beber ou fumar durante o manuseio do produto.

Orientações para manuseio seguro: Evitar contato direto com o produto.

Armazenamento

Medidas técnicas adequadas: Manter o produto na embalagem original, fechada, mesmo quando houver sobras após a aplicação. Em caso de armazéns maiores deverão ser seguidas as instruções constantes na NBR 9843.

Condições de armazenamento adequadas: Manter em local seco, fresco. Armazená-lo em local devidamente identificado, exclusivo para produtos tóxicos. Evitar o acesso de pessoas não autorizadas, crianças e animais domésticos.

Condições a serem evitadas: Não armazenar junto com alimentos e bebidas. Evitar locais úmidos e com forte calor.

Materiais seguros para embalagens recomendados: Produto embalado em embalagem apropriada (PEAD).

8. CONTROLE DE EXPOSIÇÃO E PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Equipamentos de Proteção Individual apropriados

Proteção das mãos: Luvas de proteção para produtos químicos(Luvas de látex, nitrila ou PVC)
Proteção da pele e do corpo: Utilizar vestuário de proteção adequada para produtos químicos e botas de borracha.
Proteção para os olhos: Óculos de proteção. Evitar a utilização de lentes de contato.

Proteção respiratória: Em local mal ventilado, utilizar respirador apropriado.
Medidas de higiene: Após o trabalho, lavar as mãos com água corrente e sabão. Remover as roupas contaminadas e lavá-las antes de reutilizá-las. Não comer beber ou fumar durante o manuseio com o produto.

ChemoNE INDUSTRIAL QUÍMICA DO NORDESTE

FISPQ- Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos, em conformidade com a NBR 14725: 2014

Nome do Produto: RATOL GRANULADO GS- PROFISSIONAL

Revisão: 11 Revisão: Julho/2017

9. PROPRIEDADES FÍSICAS E QUÍMICAS

(Produto Formulado)

Estado Físico: Sólido (Sementes de Girassol)
Cor: Azul
Odor: Característico das sementes.
Valor pH: N.A. **Ponto de fusão: / Ponto de congelamento:** N/D

Ponto de ebulição inicial e faixa de temperatura de ebulição: N/D

Ponto de Fulgor: N/A

Taxa de evaporação: N/D

Inflamabilidade: Produto combustível

Limite inferior/superior de inflamabilidade ou explosividade: N/A

Pressão de vapor: N/D

Densidade de Vapor: N/D

Densidade Relativa: Aproximadamente 0,40 g/ml

Ponto de fusão: N.A.

Ponto de fulgor: N.A.

Limites de explosividade superior/inferior: Não explosivo
Solubilidade em água: Insolúvel

Solubilidade em outros solventes: N/D

Coeficiente de Partição n-octanol/água: N/D

Temperatura de autoignição: N/A

Temperatura de Decomposição: N/A

Viscosidade: N/D

10. ESTABILIDADE E REATIVIDADE

Condições específicas:

Instabilidade: Produto estável à temperatura ambiente, sob condições normais de uso e armazenagem, de acordo com a data de validade impressa no rótulo do produto (2 anos).

Reações perigosas: Não há reações perigosas conhecidas.

Produtos perigosos da decomposição: A combustão produz monóxido de carbono e dióxido de carbono.

11. INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS

Informações de acordo com as diferentes vias de exposição

(Brodifacoum Técnico)-Ingrediente Ativo

Toxicidade aguda: DL_{50} Oral (em ratos): 0,22 mg / kg (Ingrediente Ativo- Brodifacoum)

DL_{50} Aguda Dermal: 025 à 0,63 mg/kg

Efeitos locais: Improváveis irritações oculares e dérmicas.

Toxicidade crônica: Quantidades ingeridas, mesmo que em pequenas doses, conduzirão a distúrbios hemorrágicos e, em casos mais graves a óbitos.

Toxicidade Subcrônica: Em coelhos, administração oral de 0,05 mg/kg/dia por 3 semanas, manteve o tempo de protombina a 20% do valor pré-tratamento. A inibição foi aparente dentro de 48 h. A normalização do tempo de protombina se deu após uma única dose de 3mg de vitamina K1/kg de peso (WHO, 1996)

Mutagenicidade: Dada à alta toxicidade dos anticoagulantes de segunda geração, estudos de longa duração são difíceis de conduzir. Inexiste IDA (Ingestão Diária Aceitável)estabelecido pelo WHO. Na Austrália, o governo estabeleceu uma IDA de 0,000002 mg/kg/dia, baseado em um NOAEL DE 0,004 mg/kg/dia. (Australian Government, 2005).

ChemoNE INDUSTRIAL QUÍMICA DO NORDESTE

FISPQ- Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos, em conformidade com a NBR 14725: 2014

Nome do Produto: RATOL GRANULADO GS- PROFISSIONAL

Revisão: 11 Revisão: Julho/2017

12. INFORMAÇÕES ECOLÓGICAS

Efeitos Ambientais, Comportamentos e Impactos do Produto (Brodifacoum Técnico) – Ingrediente Ativo

Mobilidade: Por ser insolúvel em água, o Brodifacoum apresenta baixa mobilidade no solo.

Persistência / degradabilidade: Ingrediente ativo lentamente degradável no meio ambiente. A taxa de degradação depende do tipo de solo. Esperada baixa persistência.

Bioacumulação: Nunca foram identificados resíduos em plantações, conforme estudo de campo.

Impacto ambiental: Ingrediente ativo altamente tóxico para pássaros e animais silvestres.

Ecotoxicidade: Brodifacoum técnico (EPA Pesticide Fact Sheet)
Pato selvagem : DL_{50} = 2,0 mg/kg
Frango : DL_{50} = 4,5 mg/kg
Truta arco-íris : CL_{50} = 0,051 mg/L
Daphnia pulex : CL_{50} (48 h) = 0,34 mg i. a/L

13. CONSIDERAÇÕES SOBRE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO

Métodos de tratamento e disposição

Produto: Se o produto se tornar impróprio para utilização entre em contato com a empresa fabricante. No tratamento e disposição do produto, de seus restos e embalagens usadas, observar as legislações pertinentes ou consulte a CHEMONE para orientação.

Restos de produtos: A destinação inadequada das embalagens vazias e restos do produto no meio ambiente causa contaminação do solo, água e do ar. Portanto, embalar e fechar restos de produto, etiquetá-los e levá-los para uma central de incineração adequada. Manter sobras de produtos vencidos em suas embalagens originais, hermeticamente fechadas.

Embalagens: No prazo de um ano da data de compra é obrigatória a devolução da embalagem vazia ao estabelecimento onde foi adquirido o produto ou no local indicado na nota fiscal emitida no ato da compra. Antes de serem devolvidas, devem ser colocadas em sacos plásticos bem fechados e

encaminhados para a empresa registrante. Atenção para não misturar embalagens de produtos com grupos químicos diferentes num mesmo saco plástico. É proibida ao usuário a reutilização e a reciclagem da embalagem vazia ou o fracionamento e reembalagem desse produto.

14. INFORMAÇÕES SOBRE TRANSPORTE

Regulamentações Nacionais e Internacionais

Terrestre: (Rodoviário/Ferroviário)
Resolução nº 420 de 12 de fevereiro de 2004 da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), *Aprova as Instruções Complementares ao Regulamento do Transporte Terrestre de Produtos Perigosos e suas Modificações*.

Hidroviário: (Marítimo)
DPC (Diretoria de Portos e Costas (Transporte em águas brasileiras)
Normas de Autoridade Marítima (NORMAM)
NORMAM 01/DPC: Embarcações Empregadas na Navegação em Mar Aberto
NORMAM 02/DPC: Embarcações Empregadas na Navegação Interior
IMO: *"International Maritime Organization"* (Organização Marítima Internacional)
International Maritime Dangerous Goods Code (IMDG Code).

Aéreo:
ANAC- Agência Nacional de Aviação Civil- Resolução nº 129 de 8 de dezembro de 2009.
RBAC Nº 175 – Regulamento Brasileiro da Aviação Civil- Transporte de Artigos Perigosos
IS Nº 175-001- Instrução Suplementar – IS
ICAO- *"International Civil Aviation Organization"* (Organização da Aviação Civil Internacional
IATA – *"International Air Transport Association* "(Associação Internacional de Transporte Aéreo)
Dangerous Goods Regulation (DGR)

Produto: **RATOL GRANULADO GS- Profissional**

"AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO NÃO CORRESPONDEM AOS PARÂMETROS OFICIAIS QUE DEFINEM PRODUTOS PERIGOSOS PARA FINS DE TRANSPORTE."

ChemoNE INDUSTRIAL QUÍMICA DO NORDESTE

FISPQ- Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos, em conformidade com a NBR 14725: 2014

Nome do Produto: RATOL GRANULADO GS- PROFISSIONAL

Revisão: 11 Revisão: Julho/2017

15. INFORMAÇÕES SOBRE REGULAMENTAÇÕES

ABNT- NBR 14725:2012, 2014 ·

Resolução ANTT 420/04

RDC 34, de 16 de Agosto de 2010

Ministério da Saúde - ANVISA: Registro nº **3.2398.0019.002-1**

Apresentação Saco contendo 1 kg de produto (20 sachês de 50 g)
Caixa Despacho com 10 Kg

16. OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta FISPQ foi elaborada com base nos atuais conhecimentos sobre o manuseio apropriado do produto e sob as condições normais de uso, de acordo com a aplicação especificada na embalagem. Qualquer outra forma de utilização do produto que envolva a sua combinação com outros materiais, além de formas de uso diversas daquelas indicadas, são de responsabilidade do usuário. Adverte-se que o manuseio de qualquer substância química requer o conhecimento prévio de seus perigos pelo usuário.No local de trabalho cabe à empresa usuária do produto, promover o treinamento de seus empregados e contratados quanto aos possíveis riscos advindos da exposição ao produto químico.

Legendas e Abreviaturas:

N.D. – Informação não disponível
N.A. – Não aplicável.
CAS - Chemical Abstracts Service
CL_{50} - Concentração letal 50%
DL_{50} - Dose letal 50%
LEI – Limite de Explosividade Inferior
LES- Limite de Explosividade Superior
LT – Limite de Tolerância
NR- Norma Regulamentadora

ChemoNE INDUSTRIAL QUÍMICA DO NORDESTE

FISPQ- Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos, em conformidade com a NBR 14725: 2014

Nome do Produto: RATOL GRANULADO GS- PROFISSIONAL

Revisão: 11 Revisão: Julho/2017

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AMERICAN CONFERENCE OF GOVERNMENTAL INDUSTRIALS HYGIENISTS. TLVs EBEIs: baseado na documentação dos limites de exposição ocupacional (TLV s) para substâncias químicas e agentes físicos & índices biológicos de exposição (BEIs). Tradução Associação Brasileira de Higienistas Ocupacional. São Paulo, 2012.

EPA dos EUA.2011. EPI Suite TM Microsoft Windows, v 4.10. Estados Unidos: Agência de Proteção Ambiental Washington. 2011. Disponível em: < http://www.epa.gov/oppt/exposure/pubs/episuite.htm

Globally Harmonized System of Classification and Labelling of Chemicals (GHS).4. rev.ed. New York: United Nations, 2011.

HSDB- HAZARDOUS SUBSTANCES DATA BANK< http:// toxnet.nlm.nih.gov/cgi-bin/sis/htmlgen?HSDB>.

IARC- INTERNATIONAL AGENCY FOR RESERARCH ON CANCER.
<http// monographs.iarc.fr/ENG/Classification/index.php>

IPCS-INTERNATIONAL PROGRAMME ON CHEMICAL SAFETY- INCHEM.
<http//www.inchem.org/>

IUCLID-INTERNATIONAL UNIFORM CHEMICAL INFORMATION DATABASE.
<http//ecb.jrc.ec.europa.eu>

TOXNET- TOXICOLOGY DATA NETWORKING. ChemIDPLUS Lite.
<http//chem.sis.nlm.nih.gov/>

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE)- Norma Regulamentadora (NR) nº 15: Atividades e operações insalubres. Brasília, DF. Jan.2011.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE)- Norma Regulamentadora (NR) nº 07: Programa Controle Médico de Saúde Ocupacional. Brasília. Abril.2011

BASF
We create chemistry

Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico

1. Identificação do produto e da empresa

STORM COMPRESSED BLOCK

Empresa:
BASF S.A.
Av. Nações Unidas, 14.171
04794-000 Morumbi - São Paulo – SP, BRASIL
Telefone: +55 11 2039-2273
Número de fax: +55 11 2039-3131
Endereço de email: ehs-brasil@basf.com

Informação em caso de emergência:
Telefone: 0800-0112273 / +55 12 3128-1590

2. Identificação de perigos

Elementos do rótulo

De acordo com os critérios do GHS (ONU)

Indicações de Precaução:

P101	Se for necessario consultar um médico, tenha em mãos a embalagem ou o rótulo.
P102	Mantenha fora do alcance das crianças .

Indicações de Precaução (Prevenção):

P280	Use luvas de proteção/roupa de proteção/proteção ocular/proteção facial.
P270	Não coma, beba ou fume durante a utilização deste produto.
P273	Evite a liberação para o meio ambiente.

O produto não requer rotulagem de perigo de acordo com os critérios do GHS.

Classificação da substância ou mistura

De acordo com os critérios do GHS (ONU)

O produto não requer classificação de acordo com os critérios do GHS.

Conforme a diretiva 67/548/CE ou 1999/45/CE

Possíveis Perigos:
Perigos mais importantes: Pode ser tóxico ao homem e perigoso ao meio ambiente se não utilizado conforme as recomendações.
Contato perigoso a seres humanos e animais domésticos.
Efeitos adversos à saúde humana.
PERIGOSO SE INGERIDO, INALADO OU ABSORVIDO PELA PELE.

Outros perigos

De acordo com os critérios do GHS (ONU)

Outros Perigos (GHS):
Ver Seção 12 - Resultados do ensaio de PBT e vPvB.

Este produto é perigoso para mamíferos, incluindo animais domésticos e aves. A exposição de animais alvo deve ser evitada.

Avaliação PBT / vPvB:
O produto contém uma substância potencialmente PBT (Persistente, Bioacumulativa e Tóxica).

3. Composição/informação sobre os componentes

Mistura

Caracterização química

Rodenticida, Isca, biocida

contém: flocumafena (conteúdo (m/m): 0,005 %)

Ingredientes perigosos (GHS)
De acordo com os critérios do GHS (ONU)

ceras parafínicas e ceras de petróleo

número-CAS: 8002-74-2
Número CE: 232-315-6

4. Medidas de primeiros socorros

Indicações gerais:
Retirar a roupa contaminada.

Após inalação:
Mantenha o paciente calmo e remova-o para um local arejado.

Após contato com a pele:
Em caso de contato direto com este produto, lave a parte atingida com água fria e sabão.

Após contato com os olhos:
Em caso de contato com os olhos, lavar imediatamente com água corrente em abundância.

Após ingestão:
Em caso de intoxicação, procure o Centro de Intoxicações ou Serviço de Saúde, levando a embalagem ou o rótulo do produto.

Indicações para o médico:
Tratamento: Tratamento sintomático (descontaminação, funções vitais).
Antídoto: Preparações de vitamina K 1 como antídoto.

5. Medidas de combate a incêndio

Meios de extinção apropriados:
pó extintor, espuma, água pulverizada

Meios de extinção não apropriados:
dióxido de carbono

Perigos específicos:
monóxido de carbono, fluoreto de hidrogênio, dióxido de carbono, óxidos nítricos, gases tóxicos
As substâncias/grupos de substâncias podem ser emitidas em caso de incêndio.

Indicações adicionais:
Em caso de incêndio e/ou explosão não respirar os vapores/gases. Esfriar com água os recipientes expostos ao fogo. Recolher separadamente a água de extinção contaminada, não deixar que se infiltre na canalização ou esgoto. Eliminar os resíduos do incêndio e a água de extinção contaminada, observando a legislação local oficial.

Equipamento especial de proteção para os bombeiros:
Usar o equipamento respiratório autônomo e roupas de proteção química.

6. Medidas de controle para derramamento ou vazamento

Precauções pessoais, equipamentos de proteção e procedimentos de emergência

Precauções pessoais:
Usar roupa de proteção individual. Evitar que atinja a pele, os olhos e a roupa. Evitar a formação de poeira.

Precauções ao meio ambiente:
Não permitir que atinja águas superficiais/ águas subterrâneas/ canalização. Não permitir que atinja o solo/sub-solo.

Métodos de limpeza:
Para pequenas quantidades: Recolher com material absorvente de pó e eliminar.
Para grandes quantidades: Varrer / remover com pá.
Resíduos: Recolher com material absorvente de pó e eliminar.
Evitar formação de poeira. Eliminar o material recolhido de acordo com as normas. Coletar o resíduo em recipientes adequados, onde poderão ser rotulados e fechados. Limpar cuidadosamente com água e detergente pisos e materiais contaminados, observando a regulamentação ambiental.

7. Manuseio e armazenamento

Manuseio

Medidas técnicas:
Manusear de acordo com as normas de segurança para produtos químicos. Aconselha-se o uso de roupa fechada para o trabalho.

Precauções/ Orientações para manuseio seguro:
Não aplicar sobre alimentos e utensílios de cozinha, plantas e aquários. Não comer, beber ou fumar durante o manuseio. Não jogue no fogo ou incinerador. Perigoso se aplicado próximo a chamas ou superfícies aquecidas. Durante a aplicação não devem permanecer no local pessoas ou animais domésticos. Advertir os usuários sobre as medidas de segurança e precauções a tomar para evitar acidentes. Usar roupa protetora adequada, luvas, proteção ocular e/ou respiratória. Aplicar em locais inacessíveis para crianças e animais domésticos. Não aplicar em tubulações de ar ou fontes de ventilação que possibilitem a liberação do rodenticida no ambiente. As mulheres grávidas não podem manipular o rodenticida. Conservar o local desratizado em perfeita condição de limpeza. Produto tóxico para mamíferos, aves e peixes. Não se deve contaminar o curso de água.

Medidas de higiene:
Guardar o vestuário de trabalho separadamente. Manter afastado de alimentos e bebidas, incluindo os dos animais.

Armazenamento

Medidas técnicas:

Estabilidade de armazenamento:
Se for mencionada uma data de expiração na embalagem, esta é prioritária sobre o tempo de armazenagem que figura na ficha de dados de segurança.

Tempo de armazenamento: 24 Meses

Proteger de temperaturas superiores a: 30 °C
Mudanças nas propriedades do produto podem ocorrer se a substância/produto for armazenada, durante longos períodos de tempo, a temperatura superior à recomendada .

Condições de armazenamento adequadas: Manter afastado do calor. Proteger contra a umidade. Proteger da ação direta do sol.

Produtos e materiais incompatíveis:
Manter separado de alimentos e ração animal.

8. Controle de exposição e proteção individual

Parâmetros de controle específicos

Limites de exposição ocupacional:

8002-74-2: ceras parafínicas e ceras de petróleo
Valor TWA 2 mg/m3 (ACGIH)
fumos

Valor TWA 2 mg/m3 (NR15)
Fonte de valor limite: ACGIH
fumos

Equipamento de proteção individual

Proteção respiratória:
Não é necessário proteger as vias respiratórias

Proteção das mãos:
Luvas de proteção (EN 374) são necessárias para o manuseio seguro deste produto e também são recomendados para proteção contra doenças transmitidas por roedores
ex.: borracha nitrílica (0,4 mm), borracha cloropreno (0,5 mm), PVC (0,7 mm) e outros
Devido a grande variedade de tipos, é necessário considerar as indicações de uso do fabricante.

Proteção dos olhos:
É necessário em caso de perigo de contato com os olhos., Óculos de segurança com anteparos laterais (óculos com armação) (EN 166)

Proteção da pele e do corpo:
A proteção do corpo deve ser escolhida dependendo da atividade e possível exposição, por exemplo: avental, botas de proteção, roupa de proteção química (de acordo com a EN 14605 em caso de salpicos ou com a EN ISO 13982 em caso de formação de pó).

9. Propriedades físicas e químicas

Estado físico:	sólido (20 °C)
Forma:	blocos
Cor:	azul
Odor:	característico
Limiar de odor:	Não determinado devido a possíveis riscos à saúde quando inalado.
Valor do pH:	aprox. 4 - 7 (20 °C)

Temperaturas específicas ou faixas de temperaturas nas quais ocorrem mudanças de estado físico

Ponto de ebulição:	> 300 °C A afirmação é derivada das propriedades dos componentes individuais.	
Intervalo de fusão:	88 - 97 °C	
Taxa de evaporação:	não aplicável	
Ponto de fulgor:	Não aplicável, pois o produto é sólido.	
Limite de explosividade superior:	Como resultado da nossa experiência com este produto e nosso conhecimento de sua composição, não é esperado nenhum perigo se o produto for utilizado adequadamente e de acordo com o uso previsto.	
Limite de explosividade inferior:	Como resultado da nossa experiência com este produto e nosso conhecimento de sua composição, não é esperado nenhum perigo se o produto for utilizado adequadamente e de acordo com o uso previsto.	
Inflamabilidade:	não inflamável	(Diretiva 92/69/CEE (Anexo-A.10))
Autoignição:	temperatura: 235 °C	
Decomposição térmica:	Nenhuma decomposição, se as prescrições/indicações para a armazenagem e manipulação forem respeitadas.	
Perigo de explosão:	Baseado na estrutura química não existe nenhuma indicação de propriedades explosivas.	(Diretiva 84/449/CEE, A.14)
Características comburentes:	Devido às suas propriedades estruturais, o produto não é classificado como oxidante.	
Pressão de vapor:	não aplicável	
Densidade relativa do vapor (ar):	não aplicável	
Densidade:	1,230 g/cm3	
Densidade relativa:	Dados não disponíveis.	
Solubilidade em água:	insolúvel	

Coeficiente de partição n-octanol/água (log Pow): 4,7

Viscosidade, dinâmica:
Não aplicável, pois o produto é sólido.

Outras informações:
Se necessário, nesta seção se indica informações sobre outras propriedades físico-químicas.

10. Estabilidade e reatividade

Reações perigosas:
Não haverá reações perigosas, se as prescrições/ indicações para a armazenagem e manuseio forem respeitadas.

Condições a evitar:
Ver capítulo 7 da Ficha de Segurança - Manuseio e armazenamento.

Materiais ou substâncias incompatíveis:
ácidos fortes, bases fortes, agentes oxidantes fortes

Produtos perigosos de decomposição:
Nenhum produto de decomposição perigoso se forem respeitadas as normas de armazenamento e manuseio.

11. Informações toxicológicas

Toxicidade aguda

CL50 rato (inalatória): 4 h
Dados não disponíveis.

DL50 rato, masculino/feminino (dermal): > 4.000 mg/kg

Efeitos locais

Irritação primária da pele coelho: não irritante

Irritação ocular coelho: não irritante

Sensibilização

Avaliação de efeitos sensibilizantes:
Não se detectou sensibilidade cutânea em ensaios com animais.

Toxicidade crônica

Avaliação da toxicidade após administração repetida:
Dados não disponíveis.

Toxicidade genética

Avaliação de mutagenicidade:
Dados não disponíveis.

Carcinogenicidade

Avaliação de carcinogenicidade:
Dados não disponíveis.

Toxicidade na reprodução

Avaliação de toxicidade na reprodução:
Dados não disponíveis.

Toxicidade para o desenvolvimento

Avaliação da teratogecinidade:
Dados não disponíveis.

12. Informações ecológicas

Efeitos ambientais, comportamentos e impactos do produto:

Ecotoxicidade

Avaliação da toxicidade aquática:
Os dados ecológicos referem-se ao ingrediente activo.

Toxicidade em peixes:
CL50 (96 h) 0,071 mg/l, Oncorhynchus mykiss

Invertebrados aquáticos:
CE50 (48 h) 0,17 mg/l, Daphnia magna

Plantas aquáticas:
CE50 (96 h) > 0,1 mg/l, Pseudokirchneriella subcapitata

13. Considerações sobre destinação final

Métodos de tratamento e disposição
Produto: Deve ser enviado a uma planta de incineração adequada, observando a regulamentação local oficial.

Restos de produtos: Deve ser enviado a uma planta de incineração adequada, observando a regulamentação local oficial.

Embalagem usada:
As embalagens devem ser submetidas à triplice lavagem antes de sua devolução, devendo a água ser aproveitada para o preparo de calda. Inutilizar as embalagens, perfurando o fundo, antes da devolução.

As embalagens vazias devem ser devolvidas aos estabelecimentos onde foram adquiridas ou em postos / centrais de recebimento conveniados.

14. Informações sobre transporte

Transporte Terrestre

Rodoviário

Produto não perigoso segundo os critérios da regulamentação de transporte

Ferroviário

Produto não perigoso segundo os critérios da regulamentação de transporte

Transporte Fluvial

Produto não perigoso segundo os critérios da regulamentação de transporte

Transporte Marítimo
IMDG

Produto não perigoso segundo os critérios da regulamentação de transporte

Sea transport
IMDG

Not classified as a dangerous good under transport regulations

Transporte Aéreo
IATA/ICAO

Produto não perigoso segundo os critérios da regulamentação de transporte

Air transport
IATA/ICAO

Not classified as a dangerous good under transport regulations

15. Informações sobre regulamentações

Outras regulamentações

Produto Registrado no Ministério da Saúde (Agência Nacional da Vigilância Sanitária) sob nº 3.0404.0036, de acordo com a Lei 6.360 de 26 de janeiro de 1976.

ABNT NBR 14725-4:2014

Classificação do produto químico:
Classificação do Ministério da Saúde: Produto de Risco 2

16. Outras informações

Linhas verticais na margem esquerda indicam alteração da versão atual.

Os dados contidos nesta publicação baseiam-se na nossa experiência e conhecimento atual, descrevendo o produto apenas considerando os requerimentos de segurança. Os dados não descrevem as propriedades do produto (especificação do produto). Não garante que certas propriedades ou a adequabilidade do produto para uma aplicação específica sejam deduzidos dos dados contidos na ficha de dados de segurança. É responsabilidade do receptor/ recebedor do produto assegurar que os direitos de propriedade, leis e regulamentações existentes sejam devidamente observados/ respeitados.

syngenta

FISPQ

Em conformidade com NBR 14725:2014

FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS

Produto: TALON BLOCO

1 - IDENTIFICAÇÃO

Nome do produto (nome comercial):	TALON BLOCO
Código interno de identificação do produto:	A12720G
Principais usos recomendados para substância ou mistura:	Raticida.
Nome da empresa:	Syngenta Proteção de Cultivos Ltda.
Endereço:	Rodovia Professor Zeferino Vaz SP 332, Km 127,5 S/N, Bairro Santa Terezinha, CEP: 13148-915, Paulínia - SP - Brasil
Telefone para contato:	(19) 3874-5800
Telefone para emergências:	0800 704 1301
Fax:	(19) 3844-5131

2 - IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS

Classificação de perigo do produto químico:	Não classificado como perigoso no sistema de classificação utilizado.
Sistema de classificação utilizado:	Norma ABNT-NBR 14725-2:2009 - versão corrigida 2:2010. Sistema Globalmente Harmonizado para a Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos, ONU.
Outros perigos que não resultam em uma classificação:	O produto não possui outros perigos.

Elementos apropriados da rotulagem

Recomendações de precaução:	Lave as mãos após o manuseio do produto. Durante o manuseio do produto não beba, coma ou fume. Recomenda-se a utilização de EPI's adequados durante o manuseio do produto. Obtenha informações sobre o produto antes do manuseio. Armazene o produto em local adequado. Em caso de emergência proceder conforme indicações da FISPQ.

3 - COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE OS INGREDIENTES

MISTURA

Ingredientes ou impurezas que contribuem para o perigo:	Não apresenta ingredientes ou impurezas que contribuam para o perigo.

4 - MEDIDAS DE PRIMEIROS-SOCORROS

Inalação:	Remova a vítima para local ventilado.
Contato com a pele:	Lave a pele exposta com quantidade suficiente de água para remoção do material.

syngenta

FISPQ

Em conformidade com NBR 14725:2014

FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS

Produto: TALON BLOCO

Contato com os olhos:	Enxágue cuidadosamente com água durante vários minutos. No caso de uso de lentes de contato, remova-as, se for fácil. Caso a irritação ocular persista: consulte um médico. Leve esta FISPQ.
Ingestão:	Não induza o vômito. Lave a boca da pessoa exposta com água. Caso sinta indisposição, contate um centro de informação toxicológica ou um médico. Leve esta FISPQ.
Sintomas e efeitos mais importantes, agudos e tardios:	Não são esperados sintomas e efeitos após exposição ao produto.
Notas para o médico:	Antídoto: Este produto contém anticoagulantes com efeitos similares a varfarina, podendo interferir na síntese de protrombina, alterando o tempo de protrombina. O antídoto utilizado é a vitamina K, devendo ser administrada sob supervisão médica e o tempo de protrombina deve ser monitorado.. Se necessário, forneça tratamento sintomático.

5 - MEDIDAS DE COMBATE A INCÊNDIO

Meios de extinção:	Apropriados: Compatível com dióxido de carbono (CO_2), espuma resistente a álcool, neblina d'água e pó químico seco. Não recomendados: Jatos de água de forma direta.
Perigos específicos da mistura ou substância:	A combustão do produto químico ou de sua embalagem pode formar gases irritantes e tóxicos como monóxido e dióxido de carbono.
Medidas de proteção da equipe de combate a incêndio:	Equipamento de proteção respiratória do tipo autônomo (SCBA) com pressão positiva e vestuário protetor completo. Contêineres e tanques envolvidos no incêndio podem ser resfriados com neblina d'água.

6 - MEDIDAS DE CONTROLE PARA DERRAMAMENTO OU VAZAMENTO

Precauções pessoais	
Para o pessoal que não faz parte dos serviços de emergência:	Remova preventivamente todas as fontes de ignição. Não fume. Evite contato com o produto. Caso necessário, utilize equipamento de proteção individual conforme descrito na seção 8.
Para o pessoal de serviço de emergência:	Utilizar EPI completo, com óculos de proteção, luvas de proteção, calçado de segurança e vestuário protetor adequado.
Precauções ao meio ambiente:	Evite que o produto derramado atinja cursos d'água e rede de esgotos.
Método e materiais para a contenção e limpeza:	Colete o produto com uma pá limpa ou outro instrumento que não disperse o produto. Coloque o material em recipientes apropriados e remova-os para local seguro. Para destinação final, proceder conforme a Seção 13 desta FISPQ.
Diferenças na ação de grandes e pequenos vazamentos:	Não há distinção entre as ações de grandes e pequenos vazamentos para este produto.

7 - MANUSEIO E ARMAZENAMENTO

Medidas técnicas apropriadas para o manuseio

syngenta

FISPQ

Em conformidade com NBR 14725:2014

FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS

Produto: TALON BLOCO

Precauções para manuseio seguro:	Manuseie em uma área ventilada ou com sistema geral de ventilação/exaustão local. Evite contato com materiais incompatíveis. Evitar contato com pele, olhos e roupas. Evite respirar poeiras do produto. Use equipamento de proteção individual como indicado na Seção 8.
Medidas de higiene:	Lave as mãos e o rosto cuidadosamente após o manuseio e antes de comer, beber, fumar ou ir ao banheiro.

Condições de armazenamento seguro, incluindo qualquer incompatibilidade

Prevenção de incêndio e explosão:	Não é esperado que o produto apresente perigo de incêndio ou explosão.
Condições adequadas:	Armazene em local ventilado e protegido do calor. Mantenha afastado de materiais incompatíveis. Manter armazenado em temperatura ambiente que não exceda 35°C. Não é necessária adição de estabilizantes e antioxidantes para garantir a durabilidade do produto.
Materiais para embalagens:	Semelhante à embalagem original.

8 - CONTROLE DE EXPOSIÇÃO E PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Parâmetros de controle

Limites de exposição ocupacional:	Não estabelecidos.
Indicadores biológicos:	Não estabelecidos.
Outros limites e valores:	- Brodifacume: TWA (Syngenta): 0,002 mg/m^3 - Permetrina: TWA (Syngenta): 10 mg/m^3
Medidas de controle de engenharia:	Promova ventilação mecânica e sistema de exaustão direta para o meio exterior. É recomendado tornar disponíveis chuveiros de emergência e lava olhos na área de trabalho. As medidas de controle de engenharia são as mais efetivas para reduzir a exposição ao produto.

Medidas de proteção pessoal

Proteção dos olhos/face:	Óculos com proteção lateral.
Proteção da pele e do corpo:	Sapatos fechados, vestimenta de segurança para proteção de todo o corpo. Luvas de proteção adequadas.
Proteção respiratória:	Com base nos limites de exposição ocupacional do produto, uma avaliação de risco deve ser realizada para adequada definição da proteção respiratória tendo em vista as condições de uso do produto. Siga orientação do Programa de Prevenção Respiratória (PPR), Fundacentro.
Perigos térmicos:	Não apresenta perigos térmicos.

9 - PROPRIEDADES FÍSICAS E QUÍMICAS

Aspecto (estado físico, forma e cor):	Cera azul escuro
Odor e limite de odor:	Inodoro
pH:	Não disponível.

Ponto de fusão/ponto de congelamento:	> 65°C
Ponto de ebulição inicial e faixa de temperatura de ebulição:	Não disponível.
Ponto de fulgor:	Não disponível.
Taxa de evaporação:	Não disponível.
Inflamabilidade (sólido; gás):	Não inflamável
Limite inferior/superior de inflamabilidade ou explosividade:	Não disponível.
Pressão de vapor:	Não disponível.
Densidade de vapor:	Não disponível.
Densidade relativa:	1.2 (água a 4°C=1)
Solubilidade(s):	Insolúvel em água.
Coeficiente de partição - n-octanol/água:	Não disponível.
Temperatura de autoignição:	Não disponível.
Temperatura de decomposição:	Não disponível.
Viscosidade:	Não disponível.
Outras informações:	Não aplicável.

10 - ESTABILIDADE E REATIVIDADE

Estabilidade e reatividade:	Produto estável em condições normais de temperatura e pressão.
Possibilidade de reações perigosas:	Não são conhecidas reações perigosas com relação ao produto.
Condições a serem evitadas:	Temperaturas elevadas.
Materiais incompatíveis:	Não são conhecidos materiais incompatíveis.
Produtos perigosos da decomposição:	Não são conhecidos produtos perigosos da decomposição.

11 - INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS

Toxicidade aguda:	Não é esperado que o produto apresente toxicidade aguda. DL_{50} (oral, ratos): > 5000 mg/kg DL_{50} (dérmica, ratos): > 5000 mg/kg
Corrosão/irritação à pele:	Não é esperado que o produto provoque irritação da pele.
Lesões oculares graves/irritação ocular:	Não é esperado que o produto provoque irritação ocular.
Sensibilização respiratória ou à pele:	Não é esperado que o produto provoque sensibilização respiratória ou à pele.

syngenta

FISPQ

Em conformidade com NBR 14725:2014

FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS

Produto: TALON BLOCO

Mutagenicidade em células germinativas:	**Não é esperado que o produto apresente mutagenicidade em células germinativas.**
Carcinogenicidade:	Não é esperado que o produto apresente carcinogenicidade.
Toxicidade à reprodução:	**Não é esperado que o produto apresente toxicidade à reprodução.**
Toxicidade para órgãos-alvo específicos - exposição única:	Não é esperado que o produto apresente toxicidade ao órgão-alvo específico por exposição única.
Toxicidade para órgãos-alvo específicos - exposição repetida:	**Não é esperado que o produto apresente toxicidade ao órgão-alvo específico por exposição repetida.**
Perigo por aspiração:	Não é esperado que o produto apresente perigo por aspiração.

12 - INFORMAÇÕES ECOLÓGICAS

Efeitos ambientais, comportamento e impactos do produto

Ecotoxicidade:	Não é esperado que o produto apresente ecotoxicidade.
Persistência e degradabilidade:	**Em função da ausência de dados, espera-se que o produto apresente persistência e não seja rapidamente degradado.**
Potencial bioacumulativo:	Não é esperado potencial bioacumulativo em organismos aquáticos.
Mobilidade no solo:	**Não determinada.**
Outros efeitos adversos:	Não são conhecidos outros efeitos ambientais para este produto.

13 - CONSIDERAÇÕES SOBRE DESTINAÇÃO FINAL

Métodos recomendados para destinação final

Produto:	O tratamento e a disposição devem ser avaliados especificamente para cada produto. Devem ser consultadas legislações federais, estaduais e municipais, dentre estas: Lei nº12.305, de 02 de agosto de 2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).
Restos de produtos:	**Manter restos do produto em suas embalagens originais e devidamente fechadas. O descarte deve ser realizado conforme o estabelecido para o produto.**
Embalagem usada:	Não reutilize embalagens vazias. Estas podem conter restos do produto e devem ser mantidas fechadas e encaminhadas para descarte apropriado conforme estabelecido para o produto.

14 - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSPORTE

Regulamentações nacionais e internacionais

Terrestre:	Resolução nº 420 de 12 de Fevereiro de 2004 da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), *Aprova as Instruções Complementares ao Regulamento do Transporte Terrestre de Produtos Perigosos* e suas modificações.
Hidroviário:	DPC - Diretoria de Portos e Costas (Transporte em águas brasileiras) Normas de Autoridade Marítima (NORMAM) NORMAM 01/DPC: Embarcações Empregadas na Navegação em Mar Aberto NORMAM 02/DPC: Embarcações Empregadas na Navegação Interior IMO - "*International Maritime Organization*"(Organização Marítima Internacional) *International Maritime Dangerous Goods Code* (IMDG Code).

syngenta

FISPQ

Em conformidade com NBR 14725:2014

FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS

Produto: TALON BLOCO

Aéreo:	ANAC - Agência Nacional de Aviação Civil - Resolução nº 129 de 8 de dezembro de 2009. RBAC Nº175 - (REGULAMENTO BRASILEIRO DA AVIAÇÃO CIVIL) - TRANSPORTE DE ARTIGOS PERIGOSOS EM AERONAVES CIVIS. IS Nº 175-001 - INSTRUÇÃO SUPLEMENTAR - IS ICAO - "*International Civil Aviation Organization*"(Organização da Aviação Civil Internacional) - Doc 9284-NA/905 IATA - "*International Air Transport Association*"(Associação Internacional de Transporte Aéreo) *Dangerous Goods Regulation* (DGR).
Número ONU:	Não classificado como perigoso para o transporte nos diferentes modais.

15 - INFORMAÇÕES SOBRE REGULAMENTAÇÕES

Regulamentações específicas para o produto químico:	Decreto Federal nº 2.657, de 3 de julho de 1998. Portaria nº 229, de 24 de maio de 2011 - Altera a Norma Regulamentadora nº 26. Norma ABNT-NBR 14725:2012

16 - OUTRAS INFORMAÇÕES

Informações importantes, mas não especificamente descritas às seções anteriores:

Esta FISPQ foi elaborada com base nos atuais conhecimentos sobre o manuseio apropriado do produto e sob as condições normais de uso, de acordo com a aplicação especificada na embalagem. Qualquer outra forma de utilização do produto que envolva a sua combinação com outros materiais, além de formas de uso diversas daquelas indicadas, são de responsabilidade do usuário. Adverte-se que o manuseio de qualquer substância química requer o conhecimento prévio de seus perigos pelo usuário. No local de trabalho cabe à empresa usuária do produto promover o treinamento de seus empregados e contratados quanto aos possíveis riscos advindos da exposição ao produto químico.

FISPQ elaborada em dezembro de 2014.

Classificação de perigo do produto químico:	Saúde: 0 Inflamabilidade: 0 Instabilidade: 0 Específico: Provavelmente não classificado
Sistema de classificação utilizado:	National Fire Protection Association: NFPA 704.
Classificação de perigo do produto químico:	Saúde: 0 Inflamabilidade: 0 Perigos Físicos: 0 Proteção Pessoal: B
Sistema de classificação utilizado:	National Paint & Coatings Association: NPCA.

syngenta

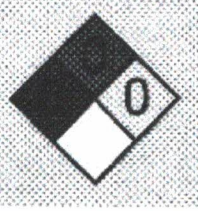
FISPQ

Em conformidade com NBR 14725:2014

FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS

Produto: TALON BLOCO

Diagrama de Hommel:



HMIS:

SAÚDE	0
INFLAMABILIDADE	0
PERIGOS FÍSICOS	0
PROTEÇÃO PESSOAL	B

Legendas e abreviaturas:

CAS - *Chemical Abstracts Service*
DL_{50} - Dose Letal 50%
NR - Norma Regulamentadora
ONU - Organização das Nações Unidas
TWA - *Time Weighted Average*

Referências bibliográficas:

BRASIL. MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE). Norma Regulamentadora (NR) nº15: Atividades e operações insalubres. Brasília, DF. Jun. 1978.

BRASIL. MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE). Norma Regulamentadora (NR) nº7: Programa de controle médico de saúde ocupacional. Brasília, DF. Jun. 1978.

ECHA-EUROPEAN CHEMICAL AGENCY. Disponível em: < http://echa.europa.eu/web/guest > . Acesso em: dez. 2014.

GESTIS - GESTIS SUBSTANCE DATABASE. Disponível em: < http://gestis-en.itrust.de/nxt/gateway.dll/gestis_en/000000.xml?f=templates$fn = default.htm3.0$ > . Acesso em: dez. 2014.

Globally Harmonized System of Classification and Labelling of Chemicals (GHS). 5. rev. ed. New York: United Nations, 2013.

U.S. ENVIRONMENTAL PROTECTION AGENCY. *ECOSAR - Ecological Structure-Activity Relationships*. Versão 1.11. Disponível em: < http://www.epa.gov/oppt/newchems/tools/21ecosar.htm > . Acesso em: dez. 2014.

10 – RESPONSABILIDADES

...ação de Riscos Ambientais foi desenvolvido pela **SSEGUR – ... E MEDICINA DO TRABALHO EIRELI – EPP**, deverá ser mantido ... de 01 anos.

... ao responsável legal, abaixo assinado, a responsabilidade de garantir a ... e cumprimento do PPRA, em conformidade com o item 9.4.1 da NR-9, ... pela sua eficácia, custear sem ônus para o empregado, todos os procedimentos ... PPRA dentro dos parâmetros do cronograma de ação.

... que recebeu as instruções técnicas necessárias e satisfatórias da ... do PPRA para um perfeito gerenciamento do programa outrora implantado na ...

Sr. Neri Alves Santos

Içara, 13 de outubro de 2018.

João Antônio Pereira Silvério
TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO
MTE REG. 0037453 /SC
Fone: (48) 3053-3175

João Antônio Pereira Silvério
Técnico em Segurança no Trabalho
Reg. MTE/SC 0037453.

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada no combate de vetores e pragas urbanas, desinsetização e desratização em áreas internas e externas, fumigação em bocas de lobo e limpeza de caixas d'água para manutenção de locais públicos do Município de Xaxim.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 6/2018 (Sequência: 1)

Ao(s) 30 de Janeiro de 2019, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Decreto nº 005/2019, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 6/2019, Licitação nº 2/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Os envelopes contendo as Propostas de Preço foram entregues em horário e local previsto no Edital, onde todos os presentes rubricaram os envelopes por todos os presentes, constatando a sua inviolabilidade. Após a abertura e analise das Propostas de Preço das proponentes, verificou-se que todas as empresas apresentaram as propostas em conformidade com o exigido no Edital. A EMPRESA DEDETIZADORA CATARINENSE, SOLICITA DESCLASSIFICAÇÃO DO LOTE 01, ALEGANDO O VALOR ESTAR COM PREÇO MUITO ABAIXO DO PRATICADO, SE TORNANDO INEXEQUIVEL. Demais propostas estavam em conformidade, seguindo para a , passando para a fase de Documentos de Habilitação. O Fornecedor DETETIZADORA QUALIDADE LTDA - ME é ex-vencedor do Lote 2 do Processo 6/2019, o novo vencedor é: DEDETIZADORA NAVARINI LTDA, pelo motivo: DESCLASSIFICADO.

LOTE: 1

Participante: 8289 - MD CONTROLE DE PRAGAS LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviço de desinsetização e desratização	M2	200.000,00		0,0000	0,167	33.400,00

Total do Participante ---------> 33.400,00

LOTE: 2

Participante: 8288 - DEDETIZADORA NAVARINI LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	Serviço de fumigação	Un	4,00		0,0000	6.800,00	27.200,00

Total do Participante ---------> 27.200,00

LOTE: 3

Participante: 8283 - DEDETIZADORA PLANALTO E SERVIÇOS LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
3	Serviço de limpeza de caixas d'água com capacidade de armazenamento inferior a 1000 litros	Un	50,00		0,0000	87,056	4.352,80
4	Serviço de limpeza de caixas d'água com capacidade de armazenamento entre 1000 a 3000 litros.	Un	80,00		0,0000	93,9812	7.518,50
5	Serviço de limpeza de caixas d'água com capacidade de armazenamento de 5000 litros	Un	40,00		0,0000	102,8847	4.115,39
6	Serviço de limpeza de caixas d'água com capacidade de armazenamento de 10000 litros	Un	25,00		0,0000	146,4128	3.660,32
7	Serviço de limpeza de caixas d'água com capacidade de armazenamento de 15000 litros	Un	15,00		0,0000	196,8658	2.952,99

Total do Participante ---------> 22.600,00

Total Geral ----------> 83.200,00

0870

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 30 de Janeiro de 2019

COMISSÃO:

Ediane G. de Allmeida - - Pregoeiro(a)

JAQUELINE VENTURI - - Membro Titular

NILVA DA SILVEIRA BIFFI - - Membro Titular

THAYNARA LAIS VERGINASSI - - Membro Titular

ILIANE APARECIDA REGINATTO - - Membro Suplente

ISAC GUIMARÃES CASAGRANDE - - Membro Suplente

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

DERLI MAIER - - Representante

JAIR COLING - - Representante

MARCOS ANDRE REICHERT - - Representante

FABIO GOULART - - Representante

GUSTAVO SOUZA DA ROCHA - - Representante

VINICIUS CARLET MORAES - - Representante

GILSON MORAIS - - Representante

0871

Edital de Pregão Presencial Nº 2
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 6 - 2018

Reuniram-se no dia 30/01/2019, as 09:00:00, na MUNICIPIO DE XAXIM, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 005/2019 com o objetivo de NOMEIRA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 2 destinado a Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada no combate de vetores e pragas urbanas, desinsetização e desratização em áreas internas e externas, fumigação em bocas de lobo e limpeza de caixas d'água para manutenção de locais públicos do Município de Xaxim..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

1534 DEDETIZADORA CATARINENSE EIRELI EPP	CNPJ: 04.741.645/0001-36
8288 DEDETIZADORA NAVARINI LTDA	CNPJ: 11.377.392/0001-29
8283 DEDETIZADORA PLANALTO E SERVIÇOS LTDA	CNPJ: 15.583.923/0001-90
1938 DETETIZADORA QUALIDADE LTDA - ME	CNPJ: 17.327.450/0001-96
8274 MARCOS ANDRE REICHERT & CIA LTDA	CNPJ: 06.941.912/0001-44
8289 MD CONTROLE DE PRAGAS LTDA	CNPJ: 11.242.630/0001-99
8290 MORAIS DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBA	CNPJ: 18.850.814/0001-80

LOTE 1 - Lote 3 - Desinsetização e Desratização.

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R$)
1534	DEDETIZADORA CATARINENSE EIRELI EPP	Sim		
8288	DEDETIZADORA NAVARINI LTDA	Sim		
8274	MARCOS ANDRE REICHERT & CIA LTDA	Sim		
8283	DEDETIZADORA PLANALTO E SERVIÇOS LTDA	Sim		
1938	DETETIZADORA QUALIDADE LTDA - ME	Sim	0,0000	88.000,0000
8289	MD CONTROLE DE PRAGAS LTDA	Sim	0,0000	76.000,0000
8290	MORAIS DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBA	Sim	0,0000	66.000,0000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
29913612	Serviço de desinsetização e desratização	200000,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	DETETIZADORA QUALIDADE LTDA - ME	64.999,0000	
1	MD CONTROLE DE PRAGAS LTDA	64.990,0000	
1	MORAIS DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBA	Desistiu	66.000,0000
2	DETETIZADORA QUALIDADE LTDA - ME	60.000,0000	
2	MD CONTROLE DE PRAGAS LTDA	59.990,0000	
3	DETETIZADORA QUALIDADE LTDA - ME	58.000,0000	
3	MD CONTROLE DE PRAGAS LTDA	55.990,0000	
4	DETETIZADORA QUALIDADE LTDA - ME	50.000,0000	
4	MD CONTROLE DE PRAGAS LTDA	49.990,0000	
5	DETETIZADORA QUALIDADE LTDA - ME	47.000,0000	
5	MD CONTROLE DE PRAGAS LTDA	46.500,0000	
6	DETETIZADORA QUALIDADE LTDA - ME	43.000,0000	
6	MD CONTROLE DE PRAGAS LTDA	42.000,0000	
7	DETETIZADORA QUALIDADE LTDA - ME	37.950,0000	
7	MD CONTROLE DE PRAGAS LTDA	36.950,0000	
8	DETETIZADORA QUALIDADE LTDA - ME	34.000,0000	
8	MD CONTROLE DE PRAGAS LTDA	33.500,0000	
9	DETETIZADORA QUALIDADE LTDA - ME	Desistiu	34.000,0000
9	MD CONTROLE DE PRAGAS LTDA	33.400,0000	

O licitante MD CONTROLE DE PRAGAS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 1 deste Pregão Presencial o fornecedor MD CONTROLE DE PRAGAS LTDA pelo valor de R$ 33.400,0000 (trinta e três mil e quatrocentos reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 2
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ATA Nº 6 - 2018

LOTE 2 - Lote 2 - Fumigação.

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R$)
8274	MARCOS ANDRE REICHERT & CIA LTDA	Sim		
8290	MORAIS DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBA	Sim		
8289	MD CONTROLE DE PRAGAS LTDA	Sim		
8283	DEDETIZADORA PLANALTO E SERVIÇOS LTDA	Sim		
1938	DETETIZADORA QUALIDADE LTDA - ME	Sim	0,0000	35.600,0000
8288	DEDETIZADORA NAVARINI LTDA	Sim	0,0000	28.000,0000
1534	DEDETIZADORA CATARINENSE EIRELI EPP	Sim	0,0000	16.500,0000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
29913613	Serviço de fumigação	4,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	DETETIZADORA QUALIDADE LTDA - ME	13.000,0000	
1	DEDETIZADORA NAVARINI LTDA	Desistiu	28.000,0000
1	DEDETIZADORA CATARINENSE EIRELI EPP	Desistiu	16.500,0000

O licitante DEDETIZADORA NAVARINI LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 2 deste Pregão Presencial o fornecedor DEDETIZADORA NAVARINI LTDA pelo valor de R$ 27.200,0000 (vinte e sete mil e duzentos reais).

LOTE 3 - Lote 3 - Limpeza de caixas d'água.

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R$)
8289	MD CONTROLE DE PRAGAS LTDA	Sim		
1938	DETETIZADORA QUALIDADE LTDA - ME	Sim		
8290	MORAIS DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBA	Sim		
1534	DEDETIZADORA CATARINENSE EIRELI EPP	Sim		
8274	MARCOS ANDRE REICHERT & CIA LTDA	Sim	0,0000	24.355,0000
8288	DEDETIZADORA NAVARINI LTDA	Sim	0,0000	24.150,0000
8283	DEDETIZADORA PLANALTO E SERVIÇOS LTDA	Sim	0,0000	22.845,0000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
29913614	Serviço de limpeza de caixas d'água com capacidade de armazenamento inferior a 1000 litros	50,000
29913615	Serviço de limpeza de caixas d'água com capacidade de armazenamento entre 1000 a 3000 litros.	80,000
29913616	Serviço de limpeza de caixas d'água com capacidade de armazenamento de 5000 litros	40,000
29913617	Serviço de limpeza de caixas d'água com capacidade de armazenamento de 10000 litros	25,000
29913618	Serviço de limpeza de caixas d'água com capacidade de armazenamento de 15000 litros	15,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARCOS ANDRE REICHERT & CIA LTDA	Desistiu	24.355,0000
1	DEDETIZADORA NAVARINI LTDA	Desistiu	24.150,0000
1	DEDETIZADORA PLANALTO E SERVIÇOS LTDA	22.600,0000	

O licitante DEDETIZADORA PLANALTO E SERVIÇOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 3 deste Pregão Presencial o fornecedor DEDETIZADORA PLANALTO E SERVIÇOS LTDA pelo valor de R$ 22.600,0000 (vinte e dois mil e seiscentos reais).

Sobre a documentação dos licitantes: Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação foram entregues em horário e local previsto no Edital, onde os presentes rubricaram os envelopes constatando a sua inviolabilidade. Após a abertura dos envelopes de documentos de Habilitação das empresas vencedoras na etapa de lances, MD CONTROLE DE PRAGAS LTDA, VENCEDOR DO LOTE 01, DEDETIZADORA QUALIDADE LTDA VENCEDORA DO LOTE 02, DEDETIZADORA PLANLATO SERVIÇOS LTDA ME, VENCEDORA DO LOTE 03.
EM ANALISE DOS DA EMPRESA MD CONTROLE DE PRAGAS LTDA, APRESENTOU OS LAUDOS LTCAT, PPRA E PCMSO, SEM AUTENTICAÇÃO, EM VIRTUDE DE SER UM DOCUMENTO QUE NÃO FERE A SITUAÇÃO FISCAL DA EMPRESA, A PREGOEIRA ACATA O DOCUMENTO, TORNANDO-A HABILITADA. A EMRPESA DEDETIZADORA QUALIDADE LTDA NÃO APRESENTOU A ÚLTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL, FICANDO INABILITADO, PASSANDO O LOTE 02 PARA A SEGUNDA COLOCADA A EMPRESA DEDETIZADORA CATARIANENSE, QUE DEIXOU DE APRESENTAR OS DOCUMENTOS DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM O RESPONSÁVEL TÉCNICO, FICANDO TAMBÉM INABILITADA, NA QUAL A PREGOEIRA CONVOCOU A TERCEIRA COLOCADA, A EMPRESA DEDETIZADORA

Edital de Pregão Presencial Nº 2
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ATA Nº 6 - 2018

TECNICO, FICANDO TAMBEM INABILITADA, NA QUAL A PREGOEIRA CONVOCOU A TERCEIRA COLOCADA, A EMPRESA DEDETIZADORA NOVARINI LTDA ME, A QUAL A DOCUMENTAÇÃO ENCONTRA EM CONFORMIDADE COM O EXIGIDO NO EDITAL, ESTANDO HABILITADA. A EMPRESA DEDETIZADORA PLANALTO SERVIÇOS LTDA ME, APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO CONFORME EXIGIDO NO EDITAL
A EMPRESA MD CONTROLE DE PRAGAS LTDA, APRESENTOU DOCUMENTO DE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO, COM A SEGUINTE CONDIÇÃO "...E SERÁ CONCEDIDO COM PRAZO DE VIGÊNCIA CONFORME A VALIDADE DAS LIBERAÇÕES DO ATESTADO DO CORPO DE BOMEIRO, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS...", NA QUAL A EMPRESA DEDETIZADORA QUESTIONA SOBRE O DOCUMENTO TER VERACIDADE APENAS ACOMPANHADO DO ALVARÁ DOS BOMEIROS. DIANTE DISSO A PREGOEIRA, RESOLVE ABRIR DILIGÊNCIA PARA AVERIGAR ESTA NECESSIDADE.

A EMPRESA MARCOS ANDRÉ REICHERT & CIA LTDA, PEDE DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA MD CONTROLE DE PRAGAS LTDA, PELO MOTIVO DE QUE A MESMA APRESENTOU OS LAUDOS LTCAT, PCMSO E PPRA.

FICA ABERTO O PRAZO DE 3(TRÊS) DIAS ÚTEIS PARA A APRESENTAÇÃO DAS RAZÕES DO RECURSO PELA EMPRESA MARCOS ANDRE REICHERT & CIA LTDA E PARA FINS DA DILIGÊNCIA.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos lotes, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 17:47 horas do dia 30 de Janeiro de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA - Pregoeiro

JAQUELINE VENTURI - Membro Titular

NILVA DA SILVEIRA BIFFI - Membro Titular

THAYNARA LAIS VERGINASSI - Membro Titular

ILIANE APARECIDA REGINATTO - Membro Suplente

ISAC GUIMARÃES CASAGRANDE - Membro Suplente

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

DERLI MAIER - Representante

JAIR COLING - Representante

MARCOS ANDRE REICHERT - Representante

FABIO GOULART - Representante

GUSTAVO SOUZA DA ROCHA - Representante

VINICIUS CARLET MORAES - Representante

GILSON MORAIS - Representante

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada no combate de vetores e pragas urbanas, desinsetização e desratização em áreas internas e externas, fumigação em bocas de lobo e limpeza de caixas d'água para manutenção de locais públicos do Município de Xaxim.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 6/2018 (Sequência: 1)

Ao(s) 30 de Janeiro de 2019, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM , reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 005/2019, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 6/2019, Licitação nº. 2/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

DEDETIZADORA CATARINENSE EIRELI EPP (1534), DETETIZADORA QUALIDADE LTDA - ME (1938), MARCOS ANDRE REICHERT & CIA LTDA (8274), DEDETIZADORA PLANALTO E SERVIÇOS LTDA (8283), DEDETIZADORA NAVARINI LTDA (8288), MD CONTROLE DE PRAGAS LTDA (8289), MORAIS DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBA (8290).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação foram entregues em horário e local previsto no Edital, onde os presentes rubricaram os envelopes constatando a sua inviolabilidade. Após a abertura dos envelopes de documentos de Habilitação das empresas vencedoras na etapa de lances, MD CONTROLE DE PRAGAS LTDA, VENCEDOR DO LOTE 01, DEDETIZADORA QUALIDADE LTDA VENCEDORA DO LOTE 02, DEDETIZADORA PLANLATO SERVIÇOS LTDA ME, VENCEDORA DO LOTE 03. EM ANALISE DOS DA EMPRESA MD CONTROLE DE PRAGAS LTDA, APRESENTOU OS LAUDOS LTCAT, PPRA E PCMSO, SEM AUTENTICAÇÃO, EM VIRTUDE DE SER UM DOCUMENTO QUE NÃO FERE A SITUAÇÃO FISCAL DA EMPRESA, A PREGOEIRA ACATA O DOCUMENTO, TORNANDO-A HABILITADA. A EMRPESA DEDETIZADORA QUALIDADE LTDA NÃO APRESENTOU A ÚLTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL, FICANDO INABILITADO, PASSANDO O LOTE 02 PARA A SEGUNDA COLOCADA A EMPRESA DEDETIZADORA CATARIANENSE, QUE DEIXOU DE APRESENTAR OS DOCUMENTOS DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM O RESPONSÁVEL TÉCNICO, FICANDO TAMBÉM INABILITADA, NA QUAL A PREGOEIRA CONVOCOU A TERCEIRA COLOCADA, A EMPRESA DEDETIZADORA NOVARINI LTDA ME, A QUAL A DOCUMENTAÇÃO ENCONTRA EM CONFORMIDADE COM O EXIGIDO NO EDITAL, ESTANDO HABILITADA. A EMPRESA DEDETIZADORA PLANALTO SERVIÇOS LTDA ME, APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO CONFORME EXIGIDO NO EDITAL A EMPRESA MD CONTROLE DE PRAGAS LTDA, APRESENTOU DOCUMENTO DE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO, COM A SEGUINTE CONDIÇÃO "...E SERÁ CONCEDIDO COM PRAZO DE VIGÊNCIA CONFORME A VALIDADE DAS LIBERAÇÕES DO ATESTADO DO CORPO DE BOMEIRO, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS...", NA QUAL A EMPRESA DEDETIZADORA QUESTIONA SOBRE O DOCUMENTO TER VERACIDADE APENAS ACOMPANHADO DO ALVARÁ DOS BOMEIROS. DIANTE DISSO A PREGOEIRA, RESOLVE ABRIR DILIGÊNCIA PARA AVERIGAR ESTA NECESSIDADE. A EMPRESA MARCOS ANDRÉ REICHERT & CIA LTDA, PEDE DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA MD CONTROLE DE PRAGAS LTDA, PELO MOTIVO DE QUE A MESMA APRESENTOU OS LAUDOS LTCAT, PCMSO E PPRA. FICA ABERTO O PRAZO DE 3(TRÊS) DIAS ÚTEIS PARA A APRESENTAÇÃO DAS RAZÕES DO RECURSO PELA EMPRESA MARCOS ANDRE REICHERT & CIA LTDA E PARA FINS DA DILIGÊNCIA.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 30 de Janeiro de 2019

COMISSÃO:

Ediane G. de Allmeida - - Pregoeiro(a)

JAQUELINE VENTURI - - Membro Titular

NILVA DA SILVEIRA BIFFI - - Membro Titular

THAYNARA LAIS VERGINASSI - - Membro Titular

ILIANE APARECIDA REGINATTO - - Membro Suplente

ISAC GUIMARÃES CASAGRANDE - - Membro Suplente

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

DERLI MAIER - - Representante

JAIR COLING - - Representante

MARCOS ANDRE REICHERT - - Representante

FABIO GOULART - - Representante

GUSTAVO SOUZA DA ROCHA - - Representante

VINICIUS CARLET MORAES - - Representante

GILSON MORAIS - - Representante

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 2/2019 - PR

Processo Administrativo:	**6/2019**
Processo de Licitação:	**6/2019**
Data do Processo:	**10/01/2019**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LIRIO DAGORT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 6/2019
b) Licitação Nr.: 2/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 05/02/2019
e) Data da Adjudicação: 05/02/2019 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada no combate de vetores e pragas urbanas, desinsetização e desratização em áreas internas e externas, fumigação em bocas de lobo e limpeza de caixas d'água para manutenção de locais públicos do Município de Xaxim.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R$)

	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
LOTE: 1					
MD CONTROLE DE PRAGAS LTDA (8289)					
1 Serviço de desinsetização e desratização	M2	200.000,00	0,0000	0,167	33.400,00
				Total do Fornecedor:	**33.400,00**
LOTE: 2					
DEDETIZADORA NAVARINI LTDA (8288)					
2 Serviço de fumigação	Un	4,00	0,0000	6.800,00	27.200,00
				Total do Fornecedor:	**27.200,00**
LOTE: 3					
DEDETIZADORA PLANALTO E SERVIÇOS LTDA (8283)					
3 Serviço de limpeza de caixas d'água com capacidade de armazenamento inferior a 1000 litros	Un	50,00	0,0000	87,056	4.352,80

Xaxim, 5 de Fevereiro de 2019.

Ediane G de Almeida

EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA
Pregoeiro(a)

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 2/2019 - PR

Processo Administrativo:	**6/2019**
Processo de Licitação:	**6/2019**
Data do Processo:	**10/01/2019**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LOTE: 3

DEDETIZADORA PLANALTO E SERVIÇOS LTDA (8283)

4	Serviço de limpeza de caixas d'água com capacidade de armazenamento entre 1000 a 3000 litros.	Un	80,00	0,0000	93,9812	7.518,50
5	Serviço de limpeza de caixas d'água com capacidade de armazenamento de 5000 litros	Un	40,00	0,0000	102,8847	4.115,39
6	Serviço de limpeza de caixas d'água com capacidade de armazenamento de 10000 litros	Un	25,00	0,0000	146,4128	3.660,32
7	Serviço de limpeza de caixas d'água com capacidade de armazenamento de 15000 litros	Un	15,00	0,0000	196,8658	2.952,99

Total do Fornecedor: 22.600,00
Total Geral: 83.200,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.041.3.3.90.00.00.00.00.00 (5), 2.022.3.3.90.00.00.00.00.00 (7), 2.024.3.3.90.00.00.00.00.00 (33), 2.025.3.3.90.00.00.00.00.00 (43), 2.028.3.3.90.00.00.00.00.00 (60), 2.029.3.3.90.00.00.00.00.00 (64), 2.065.3.3.90.00.00.00.00.00 (70), 2.037.3.3.90.00.00.00.00.00 (88), 2.033.3.3.90.00.00.00.00.00 (107)

Xaxim, 5 de Fevereiro de 2019.

Ediane G. de Almeida

EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA
Pregoeiro(a)

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 2/2019 - PR

Processo Administrativo:	**6/2019**
Processo de Licitação:	**6/2019**
Data do Processo:	**10/01/2019**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LIRIO DAGORT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 6/2019
b) Licitação Nr.: 2/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 05/02/2019
e) Objeto da Licitação: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada no combate de vetores e pragas urbanas, desinsetização e desratização em áreas internas e externas, fumigação em bocas de lobo e limpeza de caixas d'água para manutenção de locais públicos do Município de Xaxim.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)

(em Reais R$)

	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
LOTE: 1					
MD CONTROLE DE PRAGAS LTDA (8289)					
1 Serviço de desinsetização e desratização	M2	200.000,00	0,0000	0,167	33.400,00
				Total do Fornecedor:	**33.400,00**
LOTE: 2					
DEDETIZADORA NAVARINI LTDA (8288)					
2 Serviço de fumigação	Un	4,00	0,0000	6.800,00	27.200,00
				Total do Fornecedor:	**27.200,00**
LOTE: 3					
DEDETIZADORA PLANALTO E SERVIÇOS LTDA (8283)					
3 Serviço de limpeza de caixas d'água com capacidade de armazenamento inferior a 1000 litros	Un	50,00	0,0000	87,056	4.352,80

Xaxim, 5 de Fevereiro de 2019.

LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LOTE: 3

DEDETIZADORA PLANALTO E SERVIÇOS LTDA (8283)

4	Serviço de limpeza de caixas d'água com capacidade de armazenamento entre 1000 a 3000 litros.	Un	80,00	0,0000	93,9812	7.518,50	
5	Serviço de limpeza de caixas d'água com capacidade de armazenamento de 5000 litros	Un	40,00	0,0000	102,8847	4.115,39	
6	Serviço de limpeza de caixas d'água com capacidade de armazenamento de 10000 litros	Un	25,00	0,0000	146,4128	3.660,32	
7	Serviço de limpeza de caixas d'água com capacidade de armazenamento de 15000 litros	Un	15,00	0,0000	196,8658	2.952,99	

Total do Fornecedor: 22.600,00
Total Geral: 83.200,00

Xaxim, 5 de Fevereiro de 2019.

LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2019

Nº. Publ. 4403 / 19
Data da Publ. 11 / 02 / 19
Data Saída 11 / 03 / 19
Resp. pela Publ.
Nome: CLAUDETE CARDOSO

Número do Registro de Preços: 5/2019 **Data do Registro: 05/02/2019** **Válido até: 05/02/2020**

Objeto da Compra: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada no combate de vetores e pragas urbanas, desinsetização e desratização em áreas internas e externas, fumigação em bocas de lobo e limpeza de caixas d'água para manutenção de locais públicos do Município de Xaxim.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Serviço de desinsetização e desratização (02-99-13612)	M2	MD CONTROLE DE PRAGAS LTDA (8289)		0	0,1670	1
			DETETIZADORA QUALIDADE LTDA - ME (1938)		0	0,1700	2
			MORAIS DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBA (8290)		0	0,3300	3
2	Serviço de fumigação (02-99-13613)	Un	DEDETIZADORA NAVARINI LTDA (8288)		0	6.800,0000	1
			DEDETIZADORA CATARINENSE EIRELI EPP (1534)		0	4.125,0000	2
3	Serviço de limpeza de caixas d'água com capacidade de armazenamento inferior a 1000 litros (02-99-13614)	Un	DEDETIZADORA PLANALTO E SERVIÇOS LTDA (8283)		0	87,0560	1
			MARCOS ANDRE REICHERT & CIA LTDA (8274)		0	91,5000	2
			DEDETIZADORA NAVARINI LTDA (8288)		0	92,0000	3
4	Serviço de limpeza de caixas d'água com capacidade de armazenamento entre 1000 a 3000 litros. (02-99-13615)	Un	DEDETIZADORA PLANALTO E SERVIÇOS LTDA (8283)		0	93,9812	1
			MARCOS ANDRE REICHERT & CIA LTDA (8274)		0	102,0000	2
			DEDETIZADORA NAVARINI LTDA (8288)		0	105,0000	3
5	Serviço de limpeza de caixas d'água com capacidade de armazenamento de 5000 litros (02-99-13616)	Un	DEDETIZADORA PLANALTO E SERVIÇOS LTDA (8283)		0	102,8847	1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2019

Número do Registro de Preços: 5/2019 **Data do Registro: 05/02/2019** **Válido até: 05/02/2020**

Objeto da Compra: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada no combate de vetores e pragas urbanas, desinsetização e desratização em áreas internas e externas, fumigação em bocas de lobo e limpeza de caixas d'água para manutenção de locais públicos do Município de Xaxim.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DEDETIZADORA NAVARINI LTDA (8288)		0	110,0000	2
			MARCOS ANDRE REICHERT & CIA LTDA (8274)		0	113,0000	3
6	Serviço de limpeza de caixas d'água com capacidade de armazenamento de 10000 litros (02-99-13617)	Un	DEDETIZADORA PLANALTO E SERVIÇOS LTDA (8283)		0	146,4128	1
			DEDETIZADORA NAVARINI LTDA (8288)		0	150,0000	2
			MARCOS ANDRE REICHERT & CIA LTDA (8274)		0	155,0000	3
7	Serviço de limpeza de caixas d'água com capacidade de armazenamento de 15000 litros (02-99-13618)	Un	DEDETIZADORA PLANALTO E SERVIÇOS LTDA (8283)		0	196,8658	1
			DEDETIZADORA NAVARINI LTDA (8288)		0	200,0000	2

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2019

Número do Registro de Preços: 5/2019 **Data do Registro: 05/02/2019** **Válido até: 05/02/2020**

Objeto da Compra: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada no combate de vetores e pragas urbanas, desinsetização e desratização em áreas internas e externas, fumigação em bocas de lobo e limpeza de caixas d'água para manutenção de locais públicos do Município de Xaxim.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			MARCOS ANDRE REICHERT & CIA LTDA (8274)		0	215,0000	3

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2019

Número do Registro de Preços: 5/2019 **Data do Registro: 05/02/2019** **Válido até: 05/02/2020**

Objeto da Compra: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada no combate de vetores e pragas urbanas, desinsetização e desratização em áreas internas e externas, fumigação em bocas de lobo e limpeza de caixas d'água para manutenção de locais públicos do Município de Xaxim.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2019

PROCESSO N° 6/2019

(1534) - DEDETIZADORA CATARINENSE EIRELI EPP

(1938) - DETETIZADORA QUALIDADE LTDA - ME

(8274) - MARCOS ANDRE REICHERT & CIA LTDA

(8283) - DEDETIZADORA PLANALTO E SERVIÇOS LTDA

(8288) - DEDETIZADORA NAVARINI LTDA

(8289) - MD CONTROLE DE PRAGAS LTDA

(8290) - MORAIS DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBA

Xaxim, 5 de Fevereiro de 2019.

LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0005/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0005/2019-B

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N° 002/2019

Aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Lírio Dagort**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 194.872.669-68 e portador da cédula de identidade nº 531.464, residente e domiciliado na Rio Grande, n° 800 apto. 201, condomínio, nº 1637, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa **DEDETIZADORA NAVARINI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Santa Terezinha, nº. 1416, Bairro Areais, na cidade de São José, Estado de Santa Catarina, CEP 88113-230, inscrita no CNPJ sob n° 11.377.392/0001-29, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **Gustavo Souza da Rocha**, inscrita no CPF/MF sob n° 086.090.869-09 e portador da cédula de identidade n° 6.129.176, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo de Compra 008/2019 - Pregão Presencial para Registro de Preços 002/2019** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, regendo-se o mesmo pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520/02 e pela legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, PREÇO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1.1 Este termo tem por objeto o **Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada no combate de vetores e pragas urbanas, desinsetização e desratização em áreas internas e externas, fumigação em bocas de lobo e limpeza de caixas d'água para manutenção de locais públicos do Município de Xaxim,** na quantidade estimada abaixo:

Item	Lote 2 - Especificação	Unid.	Quantidade estimada	Valor unitário	Valor Total
2	SERVIÇO DE FUMIGAÇÃO EM TODAS AS BOCAS DE LOBO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO (CENTRO E BAIRROS) E NO CEMITÉRIO MUNICIPAL: Serviços de fumigação com máquinas termo nebulizadores motorizados, em bocas de lobo (rede de esgoto) conforme cronograma do setor responsável, com produtos registrados no ministério da	Unid.	4	6.800,00	27.200,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0005/2019

	saúde e da agricultura; a diluição dos produtos deve ser conforme orientação do fabricante; com fornecimento de Certificado e Laudo Técnico.				
Valor Total estimado					**R$ 27.200,00**

1.2 No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

1.3 Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90(Código de Defesa do Consumidor).

1.4. A licitante vencedora executará os serviços de desinsetização, desratização, fumigação em bocas de lobo e limpeza de caixas d'agua necessários à prevenção e eliminação de pragas urbanas, ratos, baratas, formigas, pulgas e outros insetos, aracnídeos, quilópodes e diplópodes nos locais relacionados no presente Termo de Referência, ou em outro local indicado pelo Município, de acordo com o estabelecido na legislação pertinente, com emprego de pessoal, produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos suficientes a assegurar plena eficácia da execução, sob sua inteira responsabilidade, observadas as diretrizes emanadas da contratante, no que se refere a horários e acesso às áreas em que serão efetivados.

1.5. A licitante vencedora executará os serviços de limpeza de caixa d'água com utilização de produto químico, tipo cloro, com o esvaziamento da caixa, aplicação do produto químico e lavagem até sair todo o produto.

1.6. O início da prestação dos serviços licitados deverá ser efetuado no prazo máximo de 2 (dois) dias ao órgão requisitante a contar do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas no presente edital e Ata de Registro de Preços.

1.6.1. Caso seja necessário, a Contratada deverá executar os serviços nos fins de semana, feriados ou pontos facultativos, para não interromper os serviços prestados a população.

1.7. O objeto da licitação será recebido provisoriamente no prazo de até 10 (dez) dias, para a verificação da conformidade com a especificação, e definitivamente no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante atestado do Departamento de Vigilância Sanitária Municipal de Xaxim.

1.8. A licitante vencedora garantirá os serviços prestados pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses, conforme especificações constantes do anexo ao presente edital.

1.8.1. Os produtos aplicados deverão ter seus efeitos garantidos pelo prazo legal e serem aprovados pelos órgãos controladores do Governo.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0005/2019

1.8.2. Os produtos utilizados nos serviços de desinsetização e desratização devem ser a base de: Cipermetrina, Diclórvos, Lambdaciolotina, Piretóide Microescapsulado e Prodifacoum (bloco parafinado). Todas as despesas necessárias ao cumprimento da presente licitação correrão por conta da licitante vencedora.

1.9. A licitante vencedora deverá fazer revisões (visitas) a cada 30 (trinta) dias em locais considerados críticos para a proliferação de pragas.

1.10. A licitante vencedora deverá refazer os serviços em até 2 (dois) dias após a solicitação, nas áreas em que for verificada a ineficácia dos serviços prestados, sem ônus extras para a Contratante.

1.11. A licitante vencedora deverá disponibilizar materiais e equipamentos com possuam registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

1.12. Os serviços prestados deverão ser executados dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, através de mão-de-obra técnica especializada, de modo a garantir a qualidade dos mesmos.

1.13. No documento fiscal as especificações devem ser feitas de modo idêntico àquelas apresentadas na nota de empenho.

1.14. Se o serviço prestado não corresponder às especificações solicitadas, o contrato será imediatamente rescindido, e as quantias eventualmente pagas deverão ser devolvidas acrescidas de juros de mora e correção monetária e multa administrativa incidente, na forma do disposto na cláusula 13 do presente edital.

1.15. Durante a vigência da contratação, o atendimento às chamadas deverá ser realizado, no máximo, em 24 (vinte e quatro) horas, com reparação das divergências apresentadas em igual período.

1.16. Havendo alteração de endereços ou inclusão de novos locais, a licitante vencedora fica obrigada a executar os serviços nas mesmas condições previstas neste Edital.

1.17. A licitante vencedora deverá prestar garantia dos serviços prestados conforme disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** consecutivos contados da data de assinatura deste termo.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Xaxim/SC, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0005/2019

2.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3.1 Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

2.4 Mesmo comprovadas à ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

3.2 O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal - CEF, caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

3.3 A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto nº 7.892/2013, Art. 7º §2º).

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA

4.1 A licitante vencedora deverá iniciar os serviços em até 2 dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento, na qual constará os locais onde serão executados os mesmos.

4.2 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 13 e seus subitens.**

4.3 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 13 e seus subitens.**

4.4 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0005/2019

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

5.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

5.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

5.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;
b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver a proposta;
e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a

penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

5.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

5.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

5.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

5.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

5.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

6.1.1 Automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados;

c) quando caracterizado o interesse público.

6.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

6.2.1 A pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

6.2.2 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

6.3 Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

6.3.1 o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 8 do Edital;

6.3.2 por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

6.3.3 o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.4 o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.5 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0005/2019

6.3.6 não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

6.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou Através de publicação por meio do veículo oficial de publicação.

CLAUSULA SETIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1 A fiscalização e o acompanhamento da entrega/execução do material/serviço serão realizados pelo servidor Sr. **Priscila Piaia**, matricula n° 4763.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

8.1 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações.

8.2 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 13 do edital de pregão presencial nº 002/2019, que desta Ata faz parte integrante.

8.3 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

8.4 O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de pregão nº 002/2019.

8.5 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de pregão nº 002/2019 seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

8.6 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.

Xaxim (SC), 05 de fevereiro de 2019.

Lírio Dagort
Prefeito Municipal

11.377.392/0001-29
DEDETIZADORA NAVARINI LTDA ME
Rua Santa Terezinha, 1418
Avelas - São José - SC
(49) 3243-2664

DEDETIZADORA NAVARINI LTDA
Gustavo Souza da Rocha

Silas David Parisotto
Sub-procurador do Município

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0005/2019

Priscila Piaia
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Clodoaldo Squina
CPF nº. 052.451.159-48

Jaqueline Venturi
CPF nº. 075.707.929-63

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0005/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0005/2019-C

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N° 002/2019

Aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Lírio Dagort**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 194.872.669-68 e portador da cédula de identidade nº 531.464, residente e domiciliado na Rio Grande, n° 800 apto. 201, condomínio, nº 1637, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa **DEDETIZADORA PLANALTO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Álvaro Vieira, nº.275, Bairro Coral, na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, CEP 88.509-650, inscrita no CNPJ sob n° 15.583.923/0001-90, neste ato representada pelo (a) Sr. (a)**Fabio Goulart**, inscrita no CPF/MF sob n° 031.439.399-40 e portador da cédula de identidade n° 3.662.975-8, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo de Compra 008/2019 - Pregão Presencial para Registro de Preços 002/2019** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, regendo-se o mesmo pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520/02 e pela legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, PREÇO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1.1 Este termo tem por objeto o **Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada no combate de vetores e pragas urbanas, desinsetização e desratização em áreas internas e externas, fumigação em bocas de lobo e limpeza de caixas d'água para manutenção de locais públicos do Município de Xaxim,** na quantidade estimada abaixo:

Item	**Lote 3 - Especificação**	Unid.	Quantidade estimada	Valor unitário	Valor total
3	LAVAGEM DE CAIXA D'AGUA: Prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água, com capacidade inferior a 1.000 litros, incluindo as pertinentes análises bacteriológicas e o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços. Procedimentos de limpeza e desinfecção de caixas d'água: esgotamento da caixa d'água/reservatório por processo mecânico, lavagem das paredes internas, retirada	Unid.	50	87,056	4.352,80

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0005/2019

	de toda sujeira e esgotamento dos resíduos provenientes da limpeza pelo sistema mecânico, enxague e desinfecção, aspersão de hipoclorito de sódio 2 a 2,5%; escovação com vassoura de nylon para não afetar a impermeabilização do reservatório, reabastecimento da caixa d'água/reservatório; com fornecimento de Certificado e Laudo Técnico.				
4	LAVAGEM DE CAIXA D'AGUA: Prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água, com capacidade de 1.000 até 3.000 litros, incluindo as pertinentes análises bacteriológicas e o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços. Procedimentos de limpeza e desinfecção de caixas d'água: esgotamento da caixa d'água/reservatório por processo mecânico, lavagem das paredes internas, retirada de toda sujeira e esgotamento dos resíduos provenientes da limpeza pelo sistema mecânico, enxague e desinfecção, aspersão de hipoclorito de sódio 2 a 2,5%; escovação com vassoura de nylon para não afetar a impermeabilização do reservatório, reabastecimento da caixa d'água/reservatório; com fornecimento de Certificado e Laudo Técnico.	Unid.	80	93,9812	7.518,50
5	LAVAGEM DE CAIXA D'AGUA: Prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água, com capacidade de 5.000 litros, incluindo as pertinentes análises bacteriológicas e o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços. Procedimentos de limpeza e desinfecção de caixas d'água: esgotamento da caixa d'água/reservatório por processo mecânico, lavagem das paredes internas, retirada de toda sujeira e esgotamento dos resíduos provenientes da limpeza pelo sistema mecânico, enxague e desinfecção, aspersão de hipoclorito de sódio 2 a 2,5%; escovação com vassoura de nylon para não afetar a impermeabilização do reservatório, reabastecimento da caixa d'água/reservatório; com fornecimento de Certificado e Laudo Técnico.	Unid.	40	102,8847	4.115,39
6	LAVAGEM DE CAIXA D'AGUA: Prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água, com capacidade de 10.000 litros, incluindo as pertinentes análises bacteriológicas e o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços.	Unid.	25	146,4128	3.660,32

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0005/2019

	Procedimentos de limpeza e desinfecção de caixas d'água: esgotamento da caixa d'água/reservatório por processo mecânico, lavagem das paredes internas, retirada de toda sujeira e esgotamento dos resíduos provenientes da limpeza pelo sistema mecânico, enxague e desinfecção, aspersão de hipoclorito de sódio 2 a 2,5%; escovação com vassoura de nylon para não afetar a impermeabilização do reservatório, reabastecimento da caixa d'água/reservatório; com fornecimento de Certificado e Laudo Técnico.				
7	LAVAGEM DE CAIXA D'AGUA: Prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água, com capacidade de 15.000 litros, incluindo as pertinentes análises bacteriológicas e o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços. Procedimentos de limpeza e desinfecção de caixas d'água: esgotamento da caixa d'água/reservatório por processo mecânico, lavagem das paredes internas, retirada de toda sujeira e esgotamento dos resíduos provenientes da limpeza pelo sistema mecânico, enxague e desinfecção, aspersão de hipoclorito de sódio 2 a 2,5%; escovação com vassoura de nylon para não afetar a impermeabilização do reservatório, reabastecimento da caixa d'água/reservatório; com fornecimento de Certificado e Laudo Técnico.	Unid.	15	196,8658	2.952,99
Valor total estimado				**R$ 22.600,00**	

1.2 No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

1.3 Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90(Código de Defesa do Consumidor).

1.4. A licitante vencedora executará os serviços de desinsetização, desratização, fumigação em bocas de lobo e limpeza de caixas d'agua necessários à prevenção e eliminação de pragas urbanas, ratos, baratas, formigas, pulgas e outros insetos, aracnídeos, quilópodes e diplópodes nos locais relacionados no presente Termo de Referência, ou em outro local indicado pelo Município, de acordo com o estabelecido na legislação pertinente, com emprego de pessoal, produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos suficientes a

assegurar plena eficácia da execução, sob sua inteira responsabilidade, observadas as diretrizes emanadas da contratante, no que se refere a horários e acesso às áreas em que serão efetivados.

1.5. A licitante vencedora executará os serviços de limpeza de caixa d'água com utilização de produto químico, tipo cloro, com o esvaziamento da caixa, aplicação do produto químico e lavagem até sair todo o produto.

1.6. O início da prestação dos serviços licitados deverá ser efetuado no prazo máximo de 2 (dois) dias ao órgão requisitante a contar do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas no presente edital e Ata de Registro de Preços.

1.6.1. Caso seja necessário, a Contratada deverá executar os serviços nos fins de semana, feriados ou pontos facultativos, para não interromper os serviços prestados a população.

1.7. O objeto da licitação será recebido provisoriamente no prazo de até 10 (dez) dias, para a verificação da conformidade com a especificação, e definitivamente no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante atestado do Departamento de Vigilância Sanitária Municipal de Xaxim.

1.8. A licitante vencedora garantirá os serviços prestados pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses, conforme especificações constantes do anexo ao presente edital.

1.8.1. Os produtos aplicados deverão ter seus efeitos garantidos pelo prazo legal e serem aprovados pelos órgãos controladores do Governo.

1.8.2. Os produtos utilizados nos serviços de desinsetização e desratização devem ser a base de: Cipermetrina, Diclórvos, Lambdaciolotina, Piretóide Microescapsulado e Prodifacoum (bloco parafinado). Todas as despesas necessárias ao cumprimento da presente licitação correrão por conta da licitante vencedora.

1.9. A licitante vencedora deverá fazer revisões (visitas) a cada 30 (trinta) dias em locais considerados críticos para a proliferação de pragas.

1.10. A licitante vencedora deverá refazer os serviços em até 2 (dois) dias após a solicitação, nas áreas em que for verificada a ineficácia dos serviços prestados, sem ônus extras para a Contratante.

1.11. A licitante vencedora deverá disponibilizar materiais e equipamentos com possuam registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

1.12. Os serviços prestados deverão ser executados dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, através de mão-de-obra técnica especializada, de modo a garantir a qualidade dos mesmos.

1.13. No documento fiscal as especificações devem ser feitas de modo idêntico àquelas apresentadas na nota de empenho.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0005/2019

1.14. Se o serviço prestado não corresponder às especificações solicitadas, o contrato será imediatamente rescindido, e as quantias eventualmente pagas deverão ser devolvidas acrescidas de juros de mora e correção monetária e multa administrativa incidente, na forma do disposto na cláusula 13 do presente edital.

1.15. Durante a vigência da contratação, o atendimento às chamadas deverá ser realizado, no máximo, em 24 (vinte e quatro) horas, com reparação das divergências apresentadas em igual período.

1.16. Havendo alteração de endereços ou inclusão de novos locais, a licitante vencedora fica obrigada a executar os serviços nas mesmas condições previstas neste Edital.

1.17. A licitante vencedora deverá prestar garantia dos serviços prestados conforme disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** consecutivos contados da data de assinatura deste termo.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Xaxim/SC, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3.1 Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

2.4 Mesmo comprovadas à ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

3.2 O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal - CEF, caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0005/2019

3.3 A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto nº 7.892/2013, Art. 7º §2º).

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA

4.1 A licitante vencedora deverá iniciar os serviços em até 2 dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento, na qual constará os locais onde serão executados os mesmos.

4.2 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 13 e seus subitens.**

4.3 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 13 e seus subitens.**

4.4 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

5.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0005/2019

5.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

5.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III – SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;
b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver a proposta;
e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

5.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

5.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

5.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

5.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

5.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

6.1.1 Automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) quando caracterizado o interesse público.

6.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

6.2.1 A pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

6.2.2 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

6.3 Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

6.3.1 o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 8 do Edital;

6.3.2 por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

6.3.3 o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.4 o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.5 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

6.3.6 não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

6.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou Através de publicação por meio do veículo oficial de publicação.

CLAUSULA SETIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 A fiscalização e o acompanhamento da entrega/execução do material/serviço serão realizados pelo servidor Sr. **Priscila Piaia**, matricula n° 4763.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

8.1 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações.

8.2 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 13 do edital de pregão presencial nº 002/2019, que desta Ata faz parte integrante.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0005/2019

8.3 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

8.4 O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de pregão nº 002/2019.

8.5 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de pregão nº 002/2019 seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

8.6 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim – SC, esgotadas as vias administrativas.

Xaxim (SC), 05 de fevereiro de 2019.

Lírio Dagort
Prefeito Municipal

DEDETIZADORA PLANALTO E SERVIÇOS LTDA
Fabio Goulart

Silas David Parisotto
Sub-procurador do Município

Priscila Piaia
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Clodoaldo Squina
CPF nº. 052.451.159-48

Jaqueline Venturi
CPF nº. 075.707.929-63

Municipal e de acordo com o Art. 41 da Constituição Federal, combinado com a Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações, Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica declarado ESTÁVEL o (a) servidor (a) público (a) municipal RUDINEI ALDINI FRESE, no cargo de PROFESSOR, portador da matricula 7396, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir 10 de fevereiro de 2019, em decorrência de investidura em cargo de provimento efetivo pelo período de 03 (três) anos e aprovação em Estágio Probatório, percebendo remuneração constante em quadro próprio.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de fevereiro de 2019.
Lirio Dagort
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Ivanez Carla Zanella Negri
Diretora de Recursos Humanos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.0005/2019

Publicação Nº 1906609

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.0005/2019
Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada no combate de vetores e pragas urbanas, desinsetização e desratização em áreas internas e externas, fumigação em bocas de lobo e limpeza de caixas d'água para manutenção de locais públicos do Município de Xaxim.
Fornecedor:

Item	Empresa
1	MD CONTROLE DE PRAGAS LTDA
2	DEDETIZADORA NAVARINI LTDA
3	DEDETIZADORA PLANALTO E SERVIÇOS LTDA

Valor Total estimado da Ata: R$ 83.200,00 (oitenta e três mil e duzentos reais).
Vigência do Registro de Preço: 05/02/2019 a 05/02/2020.
Licitação: Processo de Compra 008/2019 - Pregão Presencial para Registro de Preços 002/2019.
Xaxim/SC, 05 de fevereiro de 2019.LIRIO DAGORT. PREFEITO MUNICIPAL.

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA 01/2019

Publicação Nº 1906412

PORTARIA Nº 1/2019

Nomeia as comissões permanentes da Câmara Municipal de Xaxim para o Biênio 2019/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Xaxim, Santa Catarina, Sr. Inácio Luiz Bracht, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Artigo 33, II, da Lei Orgânica do Município e Artigo 19 e seguintes do Regimento Interno desta Casa Legislativa, resolve:

Art. 1º- Nomear os seguintes Vereadores para comporem a Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação de Leis:

Presidente: Agenor Junior Maier- PP
Vice-Presidente: Maria de Lourdes Fonini- PSB
Demais Membros: Alcir Cassaniga-PP
Joseane Sampaio-MDB
Ségio Reginato-PSD

Art. 2º - Nomear os seguintes Vereadores para comporem a Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização Financeira e Contas:
Presidente: Alcir Cassaniga-PP

PREFEITURA DE
XAXIM

11.242.630/0001-99
MD CONTROLE DE PRAGAS LTDA - ME
R. JUAREZ M. FELÍCIO (JOÃO BOSA), 115 (48) 3432-6666
IÇARA - SC

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0005/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0005/2019-A

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N° 002/2019

Aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Lírio Dagort**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 194.872.669-68 e portador da cédula de identidade nº 531.464, residente e domiciliado na Rio Grande, n° 800 apto. 201, condomínio, nº 1637, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa **MD CONTROLE DE PRAGAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rodovia ICR 150, nº. 853, Bairro Nossa Senhora de Fátima, nº. 853, na cidade de Içara, Estado de Santa Catarina, CEP 88.820-000, inscrita no CNPJ sob n°11.242.630/0001-99, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **Neri Alves dos Santos**, inscrita no CPF/MF sob n° 778.898.789-15 e portador da cédula de identidade n° 2.872.202, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo de Compra 008/2019 - Pregão Presencial para Registro de Preços 002/2019** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, regendo-se o mesmo pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520/02 e pela legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, PREÇO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1.1 Este termo tem por objeto o **Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada no combate de vetores e pragas urbanas, desinsetização e desratização em áreas internas e externas, fumigação em bocas de lobo e limpeza de caixas d'água para manutenção de locais públicos do Município de Xaxim,** na quantidade estimada abaixo:

Item	Lote 1 - Especificação	Unid.	Quantidade estimada	Valor unitário	Valor Total
1	SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO: Serviço de desinsetização e desratização nas áreas internas e externas de prédios públicos da Prefeitura, Secretarias, Fundos e Departamentos do Município de Xaxim; produtos utilizados: Cipermetrina, Diclórvos, Lambdaciolotina, Piretóide Microescapsulado e Prodifacoum (bloco parafinado) em iscas especiais; a diluição	M²	200.000	0,167	33.400,00

11.242.630/0001-99
MD CONTROLE DE PRAGAS LTDA - ME
R. JUAREZ M. FELÍCIO (JOÃO BOSA), 115 (48) 3432-6666
IÇARA - SC

	dos produtos deve ser conforme orientação do fabricante; com fornecimento de Certificado e Laudo Técnico.				
Valor total estimado				**R$ 33.400,00**	

1.2 No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

1.3 Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90(Código de Defesa do Consumidor).

1.4. A licitante vencedora executará os serviços de desinsetização, desratização, fumigação em bocas de lobo e limpeza de caixas d'agua necessários à prevenção e eliminação de pragas urbanas, ratos, baratas, formigas, pulgas e outros insetos, aracnídeos, quilópodes e diplópodes nos locais relacionados no presente Termo de Referência, ou em outro local indicado pelo Município, de acordo com o estabelecido na legislação pertinente, com emprego de pessoal, produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos suficientes a assegurar plena eficácia da execução, sob sua inteira responsabilidade, observadas as diretrizes emanadas da contratante, no que se refere a horários e acesso às áreas em que serão efetivados.

1.5. A licitante vencedora executará os serviços de limpeza de caixa d'água com utilização de produto químico, tipo cloro, com o esvaziamento da caixa, aplicação do produto químico e lavagem até sair todo o produto.

1.6. O início da prestação dos serviços licitados deverá ser efetuado no prazo máximo de 2 (dois) dias ao órgão requisitante a contar do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas no presente edital e Ata de Registro de Preços.

1.6.1. Caso seja necessário, a Contratada deverá executar os serviços nos fins de semana, feriados ou pontos facultativos, para não interromper os serviços prestados a população.

1.7. O objeto da licitação será recebido provisoriamente no prazo de até 10 (dez) dias, para a verificação da conformidade com a especificação, e definitivamente no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante atestado do Departamento de Vigilância Sanitária Municipal de Xaxim.

1.8. A licitante vencedora garantirá os serviços prestados pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses, conforme especificações constantes do anexo ao presente edital.

1.8.1. Os produtos aplicados deverão ter seus efeitos garantidos pelo prazo legal e serem aprovados pelos órgãos controladores do Governo.

11.242.630/0001-99
MD CONTROLE DE PRAGAS LTDA - ME
R. JUAREZ M. FELÍCIO (JOÃO BOSA), 115 (48) 3432-6666
JARA - SC

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0005/2019

1.8.2. Os produtos utilizados nos serviços de desinsetização e desratização devem ser a base de: Cipermetrina, Diclórvos, Lambdaciolotina, Piretóide Microescapsulado e Prodifacoum (bloco parafinado). Todas as despesas necessárias ao cumprimento da presente licitação correrão por conta da licitante vencedora.

1.9. A licitante vencedora deverá fazer revisões (visitas) a cada 30 (trinta) dias em locais considerados críticos para a proliferação de pragas.

1.10. A licitante vencedora deverá refazer os serviços em até 2 (dois) dias após a solicitação, nas áreas em que for verificada a ineficácia dos serviços prestados, sem ônus extras para a Contratante.

1.11. A licitante vencedora deverá disponibilizar materiais e equipamentos com possuam registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

1.12. Os serviços prestados deverão ser executados dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, através de mão-de-obra técnica especializada, de modo a garantir a qualidade dos mesmos.

1.13. No documento fiscal as especificações devem ser feitas de modo idêntico àquelas apresentadas na nota de empenho.

1.14. Se o serviço prestado não corresponder às especificações solicitadas, o contrato será imediatamente rescindido, e as quantias eventualmente pagas deverão ser devolvidas acrescidas de juros de mora e correção monetária e multa administrativa incidente, na forma do disposto na cláusula 13 do presente edital.

1.15. Durante a vigência da contratação, o atendimento às chamadas deverá ser realizado, no máximo, em 24 (vinte e quatro) horas, com reparação das divergências apresentadas em igual período.

1.16. Havendo alteração de endereços ou inclusão de novos locais, a licitante vencedora fica obrigada a executar os serviços nas mesmas condições previstas neste Edital.

1.17. A licitante vencedora deverá prestar garantia dos serviços prestados conforme disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** consecutivos contados da data de assinatura deste termo.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Xaxim/SC, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

11.242.630/0001-09
MD CONTROLE DE PRAGAS LTDA - ME
R. JUAREZ M. FELÍCIO (JOÃO BOSA), 115 (48) 3432-6666
ICARA - SC

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0005/2019

2.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3.1 Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

2.4 Mesmo comprovadas à ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

3.2 O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal – CEF, caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

3.3 A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto nº 7.892/2013, Art. 7º §2º).

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA

4.1 A licitante vencedora deverá iniciar os serviços em até 2 dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento, na qual constará os locais onde serão executados os mesmos.

4.2 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 13 e seus subitens.**

4.3 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 13 e seus subitens.**

4.4 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0005/2019

11.242.630/0001-99
MD CONTROLE DE PRAGAS LTDA - ME
R. JUAREZ M. FELÍCIO (JOÃO BOSA), 115 (48) 3432-6666

I – ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II – MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

5.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

5.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

5.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III – SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;
b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver a proposta;
e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a

11.242.630/0009-99
MD CONTROLE DE PRAGAS LTDA - ME
R. JUAREZ M. FELÍCIO (JOÃO BOSA), 115 (49) 3437-2580
XAXIM - SC

penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

5.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

5.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

5.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

5.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

5.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

6.1.1 Automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados;

c) quando caracterizado o interesse público.

6.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

6.2.1 A pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

6.2.2 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

6.3 Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

6.3.1 o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 8 do Edital;

6.3.2 por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

6.3.3 o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.4 o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.5 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

11.242.630/0001-93
MD CONTROLE DE PRAGAS LTDA - ME
R. JUAREZ M. FELÍCIO (JOÃO BOSA), 115 (48) 3432-6666
IÇARA - SC

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0005/2019

6.3.6 não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

6.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou Através de publicação por meio do veículo oficial de publicação.

CLAUSULA SETIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 A fiscalização e o acompanhamento da entrega/execução do material/serviço serão realizados pelo servidor Sr. **Priscila Piaia**, matricula n° 4763.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

8.1 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações.

8.2 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 13 do edital de pregão presencial nº 002/2019, que desta Ata faz parte integrante.

8.3 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

8.4 O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de pregão nº 002/2019.

8.5 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de pregão nº 002/2019 seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

8.6 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim – SC, esgotadas as vias administrativas.

Xaxim (SC), 05 de fevereiro de 2019.

Lírio Dagort
Prefeito Municipal

RODRIGO CARLOS COVATTI
Procurador Geral
Município de Xaxim
OAB/SC 37.421

Silas David Parisotto
Sub-procurador do Município

MD CONTROLE DE PRAGAS LTDA
Neri Alves dos Santos

11.242.630/0001-93
MD CONTROLE DE PRAGAS LTDA - ME
R. JUAREZ M. FELÍCIO (JOÃO BOSA), 115 (48) 3432-6666
IÇARA - SC

xxxxxxxxx

PREFEITURA DE
XAXIM

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0005/2019

11.242.830/0001-99
MD CONTROLE DE PRAGAS LTDA - ME
R. JUAREZ M. FELÍCIO (JOÃO BOSA), 115 (48) 3432-6666
IÇARA - SC

Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Clodoaldo Squina
CPF nº. 052.451.159-48

Jaqueline Venturi
CPF nº. 075.707.929-63